



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Una (BA), 06/11/2025

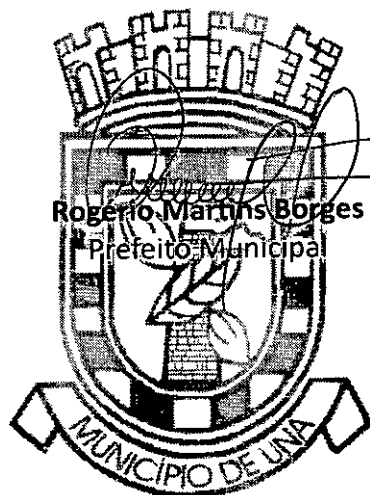
C.I. – Gabinete

De: Gabinete do Prefeito	Rogério Martins Borges
Para: Secretaria Municipal da Fazenda	Deborah Virginia Borges
Assunto: Verificação da existência de dotação orçamentária	

Prezado Senhor,

Visando atender a solicitação da Secretaria Municipal Saúde com objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA IMEDIATA DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO (CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA: EQUIPO, SUGADOR, REFLETOR), PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE COLÔNIA I DESTA MUNICIPALIDADE. SOLICITO** informações deste Setor quanto à existência de dotação orçamentária considerando o corrente exercício para a realização referida despesa.

Atenciosamente,



ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Una (BA), 06/11/2025

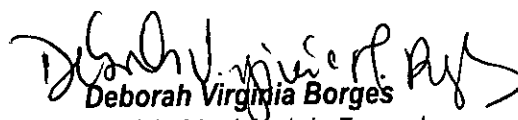
C. I. 2025 – SEC. FAZENDA

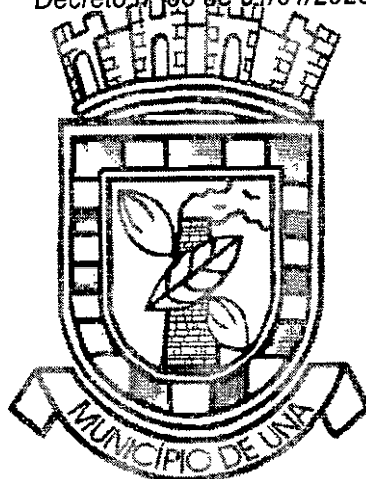
De: Secretaria Municipal da Fazenda	Deborah Virginia Borges
Para: Departamento de Contabilidade	Fábio Chagas de Almeida
Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária	

Prezado Senhor,

Visando atender a solicitação da Secretaria Municipal Saúde com objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA IMEDIATA DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO (CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA: EQUIPO, SUGADOR, REFLETOR), PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE COLÔNIA I DESTA MUNICIPALIDADE**. Solicito informações deste Setor quanto a existência de dotação orçamentária considerando o corrente exercício para a realização referida despesa.

Atenciosamente,


Deborah Virginia Borges
Secretária Municipal da Fazenda
Decreto nº 05 de 01/01/2025



ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Una (BA), 06/11/2025

C. I. 2025- COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE

De: Departamento de Contabilidade	Fábio Chagas de Almeida
Para: Secretaria Municipal da Fazenda	DEBORAH VIRGINIA BORGES
Assunto: Disponibilização de Dotação Orçamentária	

Prezado Senhor,

Em atenção à comunicação interna de V. Srª., visando atender o pedido de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA IMEDIATA DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO (CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA: EQUIPO, SUGADOR, REFLETOR), PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE COLÔNIA I DESTA MUNICIPALIDADE.** Segue informação deste setor quanto a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, no intuito de empenho da referida despesa, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO	Órgão: 16 – Secretaria Municipal Saúde
UNIDADE	Unidade: 31 – Secretaria Municipal Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	Projeto/Atividade: 2538.10301152.037-SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA	Elemento de Despesa: 44905200000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO	Fonte de Recurso: 16000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

Atenciosamente,
FÁBIO CHAGAS DE ALMEIDA
Coordenador de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Una (BA), 06/11/2025

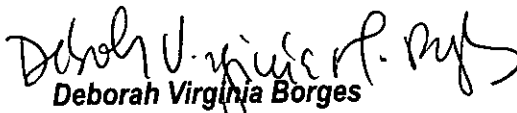
C. I.2025 – SEC. FAZENDA

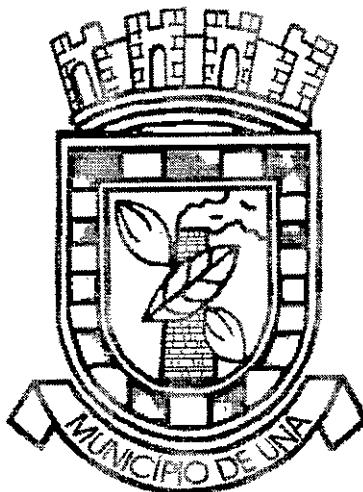
De:	Secretaria Municipal da Fazenda	Deborah Virginia Borges
Para:	Gabinete do Prefeito	Rogério Martins Borges
Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária		

Prezado Senhor,

Conforme a pesquisa junto ao Orçamento Municipal do corrente exercício, informamos que existe disponibilidade de dotação orçamentária para contabilização da despesa referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA IMEDIATA DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO (CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA:EQUIPO,SUGADOR,REFLETOR) PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE COLÔNIA I DESTA MUNICIPALIDADE.**

Atenciosamente,


Deborah Virginia Borges
Secretária Municipal da Fazenda
Decreto nº 05 de 01/01/2025



ESTADO DA BAHIA



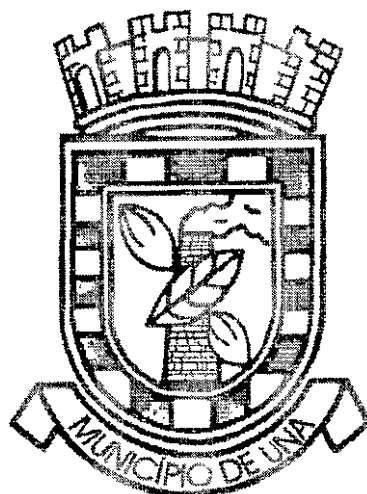
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

DECRETO Nº 369, DE 25 DE MAIO DE 2022

**DISCIPLINA A APLICAÇÃO DAS HIPÓTESES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM
RAZÃO DO VALOR PREVISTAS NO ART. 75, INCISOS I E II, DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021**



ESTADO DA BAHIA



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

1

Quarta-feira • 25 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3812

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de **Una publica:**

- **Decreto nº 369, de 25 de maio de 2022-** Disciplina a aplicação das hipóteses de Dispensa de Licitação em razão do valor previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.
- **Portaria nº 83, de 23 de maio de 2022-** Concede Licença à Gestante a servidora do Município.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 369, de 25 de Maio de 2022.

"Disciplina a aplicação das hipóteses de Dispensa de Licitação em razão do valor previstas no art. 75, Incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, *in casu*, pelo inciso VI, do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una,

CONSIDERANDO que o art. 191, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, faculta à Administração, até 1º de abril de 2023, a opção de contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 ou de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, e que a opção escolhida deverá ser indicada, expressamente, no instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada das referidas Leis; e

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar, neste particular, a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública do Município de Una;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que a Administração Pública, Direta e Indireta, do Município de Una, quando contratar diretamente por Dispensa de Licitação em Razão do Valor, deverá observar as regras do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993 ou a previsão do art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se, neste caso, todos os demais dispositivos pertinentes da referida Lei para este fim.

Parágrafo Único. Os valores previstos no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, só poderão ser utilizados desde que observados todos os demais dispositivos pertinentes da referida Lei para este fim.

Art. 2º Competirá à Secretaria Municipal de Governo, Administração e Planejamento – SEGOV:

- I. expedir normas complementares para disciplinar a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- II. disponibilizar documentos e formulários padronizados, bem como lista de checagem de documentos, que tornem as formações dos processos de

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia, CEP 45.690-000.
Site: www.una.ba.gov.br - E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

contratações diretas de que trata este Decreto mais transparentes, eficazes, seguros, céleres e econômicos, sobretudo para fins de aferição dos valores que atendam aos limites estabelecidos, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

- III. uniformizar entendimento, com apoio da Procuradoria Jurídica, quanto à aplicação das hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 25 de Maio de 2022.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Site: www.una.ba.gov.br - E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186

Decretos



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 371, de 1º de Junho de 2022.

"Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, in casu, pelo inciso VI, do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar, neste particular, a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública do Município de Una;

CONSIDERANDO o teor da INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 40, de 22 de maio de 2020, da SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, enquanto instrumento de aplicação subsidiária;

CONSIDERANDO que o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação (art. 6º, XX, da Lei Federal 14.133/2021);

CONSIDERANDO que o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) é ferramenta técnica de capital importância na fase preparatória do planejamento à contratação por parte do Poder Público cujo propósito deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, na forma do art. 18 e ss. da Lei Federal n. 14.133/2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, a serem elaborados por seus Órgãos, Unidades

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Site: www.una.ba.gov.br - E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

Gestoras e Descentralizadas, respectivamente.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, considera-se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação, consoante sugestão do modelo Anexo (ANEXO ÚNICO).

Art. 2º No caso da contratação de obras e serviços de engenharia de natureza complexa ou aquisição e/ou contratação de bens e serviços especiais, os ETP serão elaborados de acordo com este Decreto, exceto quando lei ou regulamentação específica dispuser de forma diversa.

CAPÍTULO II

Elaboração Diretrizes Gerais

Art. 3º Os ETP deverão evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 4º Os ETP serão elaborados conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Conteúdo

Art. 5º Com base no documento de formalização da demanda, as seguintes informações deverão ser produzidas e registradas nos autos do processo, observado, em todo o caso, o rito estabelecido pela Lei Federal 14.133/2021:

- I. descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II. descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
- III. levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:
 - a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos, entidades ou consórcios, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;
 - b) ser realizada com até 5 dias consulta, audiência pública ou diálogo

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Site: www.una.ba.gov.br - E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições, se for este o caso;

- IV. descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;
- V. estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- VI. estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII. justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;
- VIII. contratações correlatas e/ou interdependentes;
- IX. demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;
- X. resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento sustentável;
- XI. providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou agentes públicos para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;
- XII. possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento, observando-se a realidade do caso concreto;
- XIII. posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia, CEP 45.690-000.
Site: www.una.ba.gov.br - E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

Exceções à elaboração dos ETP

Art. 6º A elaboração dos ETP:

- I. é facultada nas hipóteses de contratação direta por inexigibilidade de licitação, aquisição de bens comuns, contratação de serviços comuns, nas dispensas de licitações em razão do valor (arts. 24, I, II todos da Lei Federal n. 8.666/1993 e arts. 75, I, II, todos da Lei Federal n. 14.133/2021), e, nos casos enquadrados aos incisos III, IV e XI, todos do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- II. é dispensada nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada.

CAPÍTULO III

Disposições Finais Orientações Gerais

Art. 7º Os órgãos, por seus agentes públicos responsáveis, responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que capaz de desconstituir a precípua finalidade a que se propõe o Estudo Técnico Preliminar ou que, direta ou indiretamente, contribua para uma informação ou declaração categoricamente grosseira, em prejuízo ao interesse público e ao erário municipal.

Art. 8º. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Governo, Administração e Planejamento, que poderá expedir normas complementares para a execução deste Decreto, bem como disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico de domínio municipal.

Vigência

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 1º de Junho de 2022.

ESTADO DA BAHIA

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Site: www.una.ba.gov.br - E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 371, de 1º de Junho de 2022.

ANEXO ÚNICO

MODELO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
Este Estudo Técnico Preliminar - ETP: tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.	
ETP Nº ____/2022	Data da Elaboração: __/__/2022
Secretaria/servidor responsável: • Secretaria Municipal de _____ - Servidor _____ • Secretaria Municipal de _____ - Servidor _____	

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Expor as justificativas e/ou motivos para a contratação, considerando o problema (necessidade do bem ou serviço) a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.

Obs.: Será o mesmo texto da justificativa do Termo de Referência/Projeto Básico.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Descrever os requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade:

Ex: registro na ANVISA, Licenças, Alvará, Registro no Conselho de Classe, envio de amostras, etc.

Obs.: Este item é facultativo, porém, o seu não preenchimento deverá ter justificativo indicando a desnecessidade ou inviabilidade.



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

3.º LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

- a) Ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, e
- b) Ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Obs.: Este item é facultativo, porém, o seu não preenchimento deverá ter justificativa indicando a desnecessidade ou inviabilidade.

4.º DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

Descreva a solução escolhida com todos os elementos para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração.

5.º ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Qual a estimativa de quantidades?

Descreva o método de levantamento da estimativa das quantidades a serem contratadas, incluindo memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte (contratos anteriores, experiências de outros órgãos, etc), de modo a possibilitar a economia de escala.

6.º ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Obs: Neste documento a pesquisa pode ser breve, estimativa e referencial.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Site: www.una.ba.gov.br - E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A licitação será dividida em lotes ou em itens separados?

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

A definição e o método para avaliar se o objeto é divisível, deve levar em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

- a) Ser técnica e economicamente viável;
- b) Que não haverá perda de escala; e
- c) Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Há necessidade de contratações/aquisições correlatas?

Realizar levantamento de ações necessárias à adequação do ambiente da secretaria solicitante para que a contratação surta seus efeitos, com os responsáveis por estes ajustes nos diversos setores (por exemplo: capacitações necessárias, aquisição de materiais, reformas...). Caso haja ações necessárias, juntar o cronograma ao processo e incluir, no mapa de riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

Obs.: Este item é facultativo, porém, o seu não preenchimento deverá ter justificativa indicando a desnecessidade ou inviabilidade.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações citando onde se enquadra a contratação no PPA, LDO, LOA ou a legislação (lei, decreto) que visa atender, ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

Obs.: Este item é facultativo, porém, o seu não preenchimento deverá ter justificativa indicando a desnecessidade ou inviabilidade.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia, CEP 45.690-000.
Site: www.una.ba.gov.br - E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

Obs.: Este item é facultativo, porém, o seu não preenchimento deverá ter justificativa indicando a desnecessidade ou inviabilidade.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Quais os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação?

Se o produto ou serviço possuir potencial poluidor, deverá ter critérios para reduzi-lo. Ex: exigir o recolhimento das embalagens de agrotóxico/medicamentos pelo fornecedor para o devido descarte, o uso de material reciclado...etc.

Obs.: Este item é facultativo, porém, o seu não preenchimento deverá ter justificativa indicando a desnecessidade ou inviabilidade.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação emitida pela equipe ou comissão.

Esta equipe/comissão de planejamento declara VIÁVEL/INVIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Local, de XXXX, XX de XXXX de XXXX.

Identificação e assinatura do(s) servidor(es) responsável(is)

Identificação e assinatura da autoridade competente

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Site: www.una.ba.gov.br - E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186

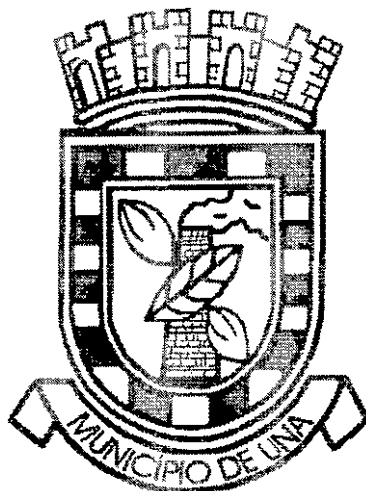


ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

DECRETO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 110, de 02 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a criação da Comissão de Contratação e a nomeação da Equipe de Apoio e dos seus membros e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, *in casu*, pelo inciso VI, do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una, e de acordo o art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021,

DECRETA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criada a Comissão de Contratação em caráter permanente com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Para efeito do disposto no *caput*, os agentes indicados para comporem a Comissão de Contratação deverão preencher os seguintes requisitos:

- I. tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;
- II. não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 2º Deverá ser observado o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º A licitação será conduzida por um Agente de Contratação designado pela autoridade competente na forma do § 1º do art. 1º deste Decreto, que poderá tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Site: www.una.ba.gov.br - E-mail: pmuna@una.ba.gov.br



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

§ 1º O Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação formada por, no mínimo, 1 (um) membro, que responderá solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º As regras relativas à atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, ao funcionamento da Comissão de Contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos serão estabelecidas em regulamento, podendo estes contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto neste Decreto.

§ 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Art. 4º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

- I. admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
 - a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
 - b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
 - c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
- II. estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
- III. opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 5º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Site: www.una.ba.gov.br - E-mail: pmuna@una.ba.gov.br



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

I - Agente de Contratação:

a) **CAIO CÉZAR OLIVEIRA SANTOS;**

II - Equipe de Apoio:

- a) **GABRIEL RUSCIOLELLI DA SILVA;**
- b) **HELANE GABRIELLA SOUZA DE ALMEIDA.**

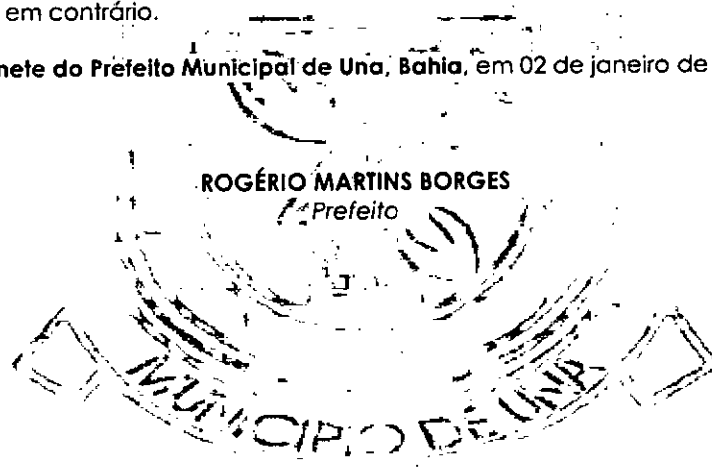
III - Membro Suplente:

a) **FERNANDA SANTOS DA SILVA.**

Parágrafo único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente responsável pela condução do certame será o servidor **CAIO CÉZAR OLIVEIRA SANTOS**, designado como **Pregoeiro**.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 02 de janeiro de 2025.



ESTADO DA BAHIA



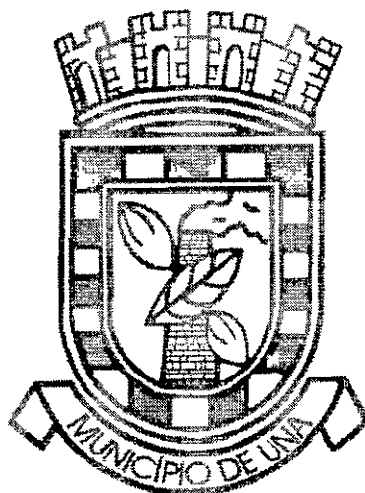
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Fundamentação: Lei 14.133, Art. 72, inc. V.



ESTADO DA BAHIA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 042-2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA IMEDIATA DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO (CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA: EQUIPO, SUGADOR, REFLETOR), PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE COLÔNIA I DESSA MUNICIPALIDADE.

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 34.623.259/0001-00 I.E. 279.053.570.110 I.M. 9108198 ENDEREÇO: RUA VEREADOR MIGUEL CURY, Nº. 22, GALPAO 08, CEP: 14.140-000, BAIRRO/ DISTRITO INDUSTRIAL - CRAVINHOS/SP TEL/FAX: (16) 3600-7542 (16) 99127-2939 - E-MAIL: licitacao@grupoevotech.com.br OPTANTE SIMPLES NACIONAL () SIM (X) NÃO
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: DO BRASIL 001, AGÊNCIA: 2890-8, CONTA CORRENTE: 34.623-3
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA:
NOME: ANDRE LUIZ DE FRANCESCHI, EMPRESÁRIO, CASADO, BRASILEIRO CPF: 175.540.768-84 RG: 27.720.502 SSP/SP- DATA NASC. 18/06/1976 ENDEREÇO: ALAMEDA GUARDA-CIVIL ARLINDO AUGUSTO PINTO, Nº 175, BAIRRO: PARQUE DO LAGOS, CEP: 14094-165, RIBEIRÃO PRETO/SP TELEFONE: (16) 3600-7542 (16) 99127-2939 - E-MAIL: licitacao@grupoevotech.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UNID.	Valor Unitário	Valor Total
01	CADEIRA ODONTOLÓGICA COM 02 MOCHO NA COR VERDE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO COMPLETO - MODELO CL LSF ON + ADICIONAIS Marca: Evotech Importação e Exportação de Equipamentos Médico-Odontológicos LTDA / Fabricante: Evotech Importação e Exportação de Equipamentos Médico-Odontológicos LTDA Consultório Odontológico composto por Cadeira, Pedal multifuncional, Equipo, Unidade Auxiliar e Refletor. Cadeira: Modelo E10 Com linhas arredondadas, estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e capas com proteção anti-UV, proporcionando maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto. Base com desenho ergonômico, protegida por debrum antiderrapante, dispensa fixação no piso. Braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90°; com estrutura interna de metal. Encosto de cabeça anatômico, biarticulado e removível, com regulagem de altura e movimentos longitudinais. Estofamento amplo com apoio lombar	Evotech	01	UNID.	R\$ 19.490,00 (Dezenove mil, quatrocentos e noventa reais)	R\$ 19.490,00 (Dezenove mil, quatrocentos e noventa reais)

ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, espuma de excelente qualidade revestida PVC laminado, sem costura, resistente, atóxico e anti-chamas. plástico cristal p/proteção dos pés. Encosto anatômico, permitindo ampla aproximação do Cirurgião Dentista, com articulação central única entre assento e encosto. Caixa de comando, filtros e mangueiras totalmente internos embutidos na capa, otimizando espaço dentro do consultório. Consultório Ambidestro, facilitando o atendimento. Sistema pantográfico patenteado de elevação eletromecânico, confeccionado em chapa de aço, acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts, isento óleo, proporcionando baixo nível de ruído e suavidade nos movimentos. Altura mínima do assento em relação ao solo de 300 mm, facilitando o acesso de idosos e crianças e privilegiando a ergonomia. Altura máxima do assento em relação ao solo de 1050 mm, proporcionando ao cirurgião dentista realizar procedimentos de pé. Capacidade de elevação de 250kg. Tensão de alimentação: 127/220V. Frequência da rede de alimentação: 50/60 Hz. Placa eletrônica posicionada fora da caixa de ligação evitando desta forma contato com a região úmida da cadeira. Acionamento por pedal do tipo joystick integrado da base da cadeira, possuindo 4 movimentos de subida/descida do assento e subida/descida do encosto e 3 programações de trabalho, volta automática à posição zero e acionamento do refletor. Possui posição de Trendlemburg. Botão on/off localizado na lateral da base da cadeira Equipo: Modelo E10TB Acoplado a cadeira com caixa tipo swivel(25° para direita e esquerda), braços Articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo da cadeira, garantindo mais liberdade aos movimentos, composto por 3 terminais, sendo uma seringa tríplice com bico giratório, removível e autoclavável, um terminal com spray para alta rotação e um terminal sem spray para baixa rotação, mangueiras lisas, arredondadas e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Seleção automática das pontas através de válvulas pneumáticas individuais confeccionadas em latão cromado e suporte de pontas individuais e fixados na estrutura metálica do equipo, garantindo maior resistência e durabilidade. Estrutura do equipo construída em aço com corpo em poliestireno de alto impacto com proteção anti-UV. Pintura lisa de alto brilho a base de epoxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. Puxadores bilaterais incorporados a estrutura do equipo. Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão, possibilitando o controle da velocidade e com acionamento em qualquer					
---	--	--	--	--	--

	ponto do pedal. Reservatório de 1000 ml para água das peças de mão e seringa triplice posicionada sob a unidade de água. Acompanha: Tampo inox removível, fácil de limpar. Unidade de água: Modelo E20 Rebatível a 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório, cuba da cuspeira em porcelana, profunda e de fácil remoção para higiene e assepsia com ralo para retenção de sólidos com condutor de água removível e autoclavável fabricado em aço inox, composta por sistemas de sucção, seringa triplice, um suctor do tipo venturi, suctor BV, com sistema pneumático para acionamento automático. Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias com filtro de detritos e engate rápido que conectam facilmente sem a necessidade de ferramentas. Registro de acionamento e regulação da água na cuba. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água. Estrutura da unidade de água construída em aço com pintura lisa de alto brilho a base de epóxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza e acabamento com proteção anti-UV. Acompanha: Botão de acionamento do fluxo de água da cuspeira localizado na lateral da unidade de água. Refletor: Modelo E40 Com 4 Led's, possuindo acionamento através de sensor de proximidade, privilegiando a biossegurança e tecnologia de iluminação, composto por luz branca fria, menor consumo de energia e maior durabilidade, foco de luz retangular, aumentando o tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal e não gerando desconforto na região dos olhos do paciente. Potência de 8.000 a 35.000 Lux regulados de forma gradativa através de sensor. Cabeçote em material resistente, com giro de 620°, leve e ampla mobilidade em diversas posições, possuindo movimentação do tipo orbital, que permite fácil posicionamento sem a necessidade de movimentação do paciente. Protetor frontal construído em material resistente e transparente, protegendo o sistema óptico contra aerossol. Puxadores bilaterais em forma de alça, removíveis e autoclaváveis, com movimentação de 360° para ambos os sentidos, que possibilitam o isolamento evitando o risco de contaminação cruzada e ainda diversos posicionamentos. Com vida útil de 10 anos Acompanha: 02 Mochos modelo light na cor verde modelo sistema de elevação através de pistão a gás. Kit Acadêmico STERIEVO contendo: Caneta de alta rotação, Contra ângulo, peça reta e micromotor inclusos: Alta Rotação, fabricada em Alumínio, Autoclavável a até 135C. Conexão Borden. Spray Triplo Distribuído simetricamente em direção à ponta da broca. Rotação: 420.000 RPM; Rotores precisamente					
--	--	--	--	--	--	--

	balanceados. Pressão de Ar de Trabalho: Entre 32 e 35 libras (Psi). Peso Ideal: Peso líquido inferior a 58,0 gramas. Baixo Ruído de Trabalho. Fixação das Brocas Sistema Push Button: Acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão (Push Button). Alto torque; Formato Ergonômico: Corpo de espessura fina; Possui ranhuras antiderrapantes; Extremidade inclinada. Exclusivo Tratamento Eletroquímico: Sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca. Micromotor, fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C; Ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação. Spray Externo Simples: Disponibiliza niple de encaixe para mangueira, sistema de refrigeração externo padrão, que reduz a possibilidade de entupimento, possibilita a substituição da mangueira de passagem de água, evitando a contaminação cruzada, e refrigera a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando superaquecimento. Conexão Borden: Rotação: de 5.000 RPM a 20.000 RPM Pressão de Ar de Trabalho: 40 libras (psi); Acoplamento: Através do sistema INTRA. Alto Torque. Baixo Ruído de Trabalho. Exclusivo Tratamento Eletroquímico. Acompanha adaptador para facilitar a lubrificação. Contra-Ângulo: Corpo Contra-Ângulo: Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C. Fácil Acoplamento Sistema INTRA giratório. Spray Externo Simples. Rotação: Máxima de 20.000 RPM; Transmissão 1:1. Baixo Ruído de Trabalho. Fixação das Brocas: Brocas fixadas por meio da lâmina trava na cabeça do contra ângulo; Resistente à tração que assegura o travamento da broca; Utiliza brocas Standard, haste tipo 1. Formato Ergonômico: Compacta, possui ranhuras antiderrapantes; Cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais. Peça Reta- Corpo Peça Reta: Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C. Fácil Acoplamento: Sistema INTRA giratório. Spray Externo Simples: Utiliza-se uma mangueira de silicone externa à peça de mão para a passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada. Direcionado à ponta da broca. Rotação: Máxima de 20.000 RPM. Transmissão 1:1. Baixo Ruído de Trabalho. Fixação das Brocas: Brocas fixadas por meio do giro do anel, com extrema simplicidade e rapidez. Resistente à tração superior que assegura o travamento da broca. Utiliza brocas standard, haste tipo 2. Formato Ergonômico: Compacta, possui ranhuras antiderrapantes. Procedência Nacional. Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Registro Anvisa nº. 81951810001					
--	---	--	--	--	--	--

Certificado conforme normas técnicas: INMETRO: ABNT NBR IEC 60601-1:2016; ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017; ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011; ABNT NBR IEC 60601-1- 9:2014 ABNT NBR ISO 80601-2-60:2015; ABNT NBR ISO 6875:2014; Certificado ISO 9680:2014; ISO 7494-1:2018; ISO 7494-2:2015; ISO nº. 7494-1:2018;					
---	--	--	--	--	--

Valor Global da Proposta: R\$ 19.490,00 (Dezenove mil, quatrocentos e noventa reais).

Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias.

Declaramos que estão inclusas no preço todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, de acordo com as condições especificadas no Termo de Referência - Anexo I, sem ônus para a Administração, tais como impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais e comerciais, inclusive demais encargos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Termo de Referência.

Declaramos como fabricante que o equipamento ofertado será entregue acompanhado, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

Declaramos como fabricante que nos comprometemos a dar total garantia quanto à qualidade do objeto fornecido, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto danificado.

CONDIÇÕES GERAIS:

Condições de Pagamento	Conforme edital.
Prazo de Entrega	até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente.
Frete	Incluso
Procedência	Nacional
Assistência Técnica	Possuímos assistência técnica em todo território nacional

Cravinhos, 11 de novembro de 2025

**ANDRE LUIZ DE
FRANCESCHI:17554076884**

Andre Luiz de Franceschi – Socio Administrador
CPF: 175.540.768-84
RG: 27.720.502 SSP/SP

34.623.259/0001-00
EVOTECH IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA.
RUA VEREADOR MIGUEL CURY, 22-GALPÃO 08
DISTRITO INDUSTRIAL
CEP 14.140-000
CRAVINHOS-SP

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 042-2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA IMEDIATA DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO (CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA: EQUIPO, SUGADOR, REFLETOR), PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE COLÔNIA I DESSA MUNICIPALIDADE.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATO SUPERVENIENTE

A empresa EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.623.259/0001-00, com sede à Rua Vereador Miguel Cury n. 22, Galpão 08, Cep: 14.140-000, Bairro: Distrito Industrial - Cravinhos/SP, Telefone para contato: (16) 99127-2939 e E- mail: licitacao@grupoevotech.com.br, através do seu representante legal o Sr. Andre Luiz de Franceschi, portador(a) do CPF nº 175.540.768-84 e RG nº 27.720.502 SSP/SP.

DECLARA para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

DECLARA também, sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

Cravinhos, 11 de novembro de 2025

ANDRE LUIZ DE
FRANCESCHI:17554076884

Andre Luiz de Franceschi – Socio Administrador
CPF: 175.540.768-84
RG: 27.720.502 SSP/SP

34.623.259/0001-00
EVOTECH IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA.
RUA VEREADOR MIGUEL CURY, 22-GALPÃO 08
DISTRITO INDUSTRIAL
CEP 14.140-000
CRAVINHOS-SP

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 042-2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA IMEDIATA DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO (CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA: EQUIPO, SUGADOR, REFLETOR), PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE COLÔNIA I DESSA MUNICIPALIDADE.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 14.133/21, que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos atendendo às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

Cravinhos, 11 de novembro de 2025

ANDRE LUIZ DE
FRANCESCHI:17554076884

Andre Luiz de Franceschi – Socio Administrador
CPF: 175.540.768-84
RG: 27.720.502 SSP/SP

34.623.259/0001-00
EVOTECH IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA.
RUA VEREADOR MIGUEL CURY, 22-GALPÃO 08
DISTRITO INDUSTRIAL
CEP 14.140-000
CRAVINHOS-SP

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 042-2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA IMEDIATA DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO (CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA: EQUIPO, SUGADOR, REFLETOR), PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE COLÔNIA I DESSA MUNICIPALIDADE.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 14.133/21, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cravinhos, 11 de novembro de 2025

ANDRE LUIZ DE
FRANCESCHI:17554076884

Andre Luiz de Franceschi – Socio Administrador
CPF: 175.540.768-84
RG: 27.720.502 SSP/SP

34.623.259/0001-00
EVOTECH IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA.
RUA VEREADOR MIGUEL CURY, 22 - GALPÃO 08
DISTRITO INDUSTRIAL
CEP 14.140-000
CRAVINHOS-SP

-  188K
-  **2.CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO EVOTECH_aut. valida ate 01.12.25.pdf**
5281K
-  **3.CNH ANDRE_CARLOS_atu. valida 25.12.25.pdf**
642K
-  **4.ATESTADOS DE CAPACIDADE TECNICA.pdf**
755K
-  **5.AFE ANVISA EVOTECH_SITE_DOU.pdf**
891K
-  **6.ALVARA DE LICENCA FUNC._valido ate 21_12_25_aut 25.12.25.pdf**
284K
-  **7.LICENÇA SANITARIA FABRIL.valida ate 10.03.2026_aut. 01.12.25.pdf**
1160K
-  **9.CNPJ EVOTECH_emitdo 06.11.2025.pdf**
105K
-  **10.INSCRIÇÃO ESTADUAL_emitda em 06.11.2025.pdf**
110K
-  **11.INSCRIÇÃO MUNICIPAL_valida em 05.12.25.pdf**
22K
-  **12.FAZENDA FEDERAL COM INSS_valida ate 23.12.25.pdf**
79K
-  **13. FAZENDA ESTADUAL DEB. INSCRITOS DIVIDA ATIVA_valida ate 21.11.25.pdf**
254K
-  **13.1 FAZENDA ESTADUAL DEB. Ñ INSCRITOS DIVIDA ATIVA_valida ate 09.02.26.pdf**
975K
-  **14.FAZENDA MUNICIPAL EVOTECH_Valida ate 22.11.25.pdf**
23K
-  **15.FGTS_valido ate 24.11.2025.pdf**
92K
-  **16.CNDT EVOTECH_valida ate 09.02.2026.pdf**
85K
-  **17.FALENCIA E CONCORDATA_FORUM_emitida em 06.11.2025.pdf**
94K
-  **18.DECLARAÇÕES PREF. UNA.pdf**
230K
-  **19.CATALOGO.DOC TECNICO CONSULTORIO CL LSF ON.pdf**
3035K
-  **CATALOGO KIT ACADEMICO.pdf**
467K
-  **20.PROPOSTA PREF. CRUZILIA.pdf**
286K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.623.259/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2019
NOME EMPRESARIAL EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLOGICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VEREADOR MIGUEL CURY	NÚMERO 22	COMPLEMENTO GALPAO08
CEP 14.140-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CRAVINHOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@GRUPOEVOTECH.COM.BR		UF SP
TELEFONE (16) 3600-7542		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/11/2025 às 08:17:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLOGICOS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35231732081	CNPJ 34.623.259/0001-00	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 071.685/23-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 16/03/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/07/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 03:22:03	CÓDIGO DE CONTROLE 242792593
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 17/07/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.510.369/23-6



10 4 3 3
CAPA DO REQUERIMENTO



CONTROLE INTERNET
032171480-6



DADOS CADASTRAIS

ATO Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;				JUC ER 238 RIBEIRÃO	
NOME EMPRESARIAL EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLOGICOS LTDA			PORTE Normal		★ 15 MAR
LOGRADOURO Rua Vereador Miguel Cury			CEP 14140-000		
MUNICIPIO Craívinhos		UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (R) 1		CNPJ - SEDE 34.623.259/0001-00	NIRE - SEDE 3523173208-1	★ 15 MAR	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA				VALORES RECOLHIDOS	
NOME: CARLOS HENRIQUE BANHOS (Administrador)				DARE: R\$,00	
ASSINATURA:				DARF: R\$,00	
DATA: 14/03/2023				SEQ. DOC. 1 / 1	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP ER 238 - ACIRP RIBEIRÃO PRETO ★ 15 MAR 2023 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 1504(154971)	CARIMBO ANALISE JUCESP ACIRP - RIBEIRÃO PRETO DEFERIDO 15 MAR 2023 Vagner Antônio de Assis Assessor Técnico do Registro Público RG. 21.445.387-X
ANEXOS: ☒ 0000 13192774 ☐ Procuração ☐ Alvará Judicial ☐ Formal de Partilha ☐ Balanço Patrimonial ☐ Outros		EXCLUSIVO SETOR DE ANALISE ☐ Documentos Pessoais ☐ Laudo de Avaliação ☐ Jornal ☐ Protocolo / Justificação ☐ Certidão
OBSERVAÇÕES:		ETIQUETAS DE REGISTRO - CARIMBO JUCESP

14/03/2023 16:30:07 - Página 1 de 10

Verbo VRE: Report : 1.0.0.0



Certifico o registro sob o nº 071.685/23-6 em 16/03/2023 da empresa EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLOGICOS LTDA, NIRE nº 35231732081, protocolado sob o nº 0510369236. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 242782583. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/09/2025 11:12:17 que o documento de hash (SHA-256)
f47c39e8a2dd1c3de0bcfa2b2bc7b185667eaedc58ffca8e1a6138733dab7b0 foi validado em 02/09/2025 10:24:10 através da transação blockchain
0x3c399b408f26743cc137adb5226c1f91ede8ab6ec5278f39ef500b83f04ce81d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 285850)



Visto
Conferido
RG: 21.445.387-X

CONVÊNIO
E.R. Ribeiro Preto

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
MEDICO - ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 34.623.259/0001-00
NIRE: 35.231.732.081

ESP
ACIRP
PRETO
2023
★
COLO

São partes neste instrumento:

1. **ANDRÉ LUIZ DE FRANCESCHI**, brasileiro, natural da cidade de Ribeirão Preto/SP, nascido em 18/06/1976, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 27.720.502-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 16/12/2009 e inscrito no CPF/MF sob o nº 175.540.768-84, residente e domiciliado na Alameda Guarda-Civil Arlindo Augusto Pinto nº 175, Parque dos Lagos, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP: 14094-165, e;
2. **CARLOS HENRIQUE BANHOS**, brasileiro, natural da cidade de Ribeirão Preto/SP, nascido em 06/10/1965, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 15.979.106-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 16/02/2005 e inscrito no CPF/MF sob o nº 087.260.888-35, residente e domiciliado à Avenida José Herbert Falcões, nº 600, casa 77, Condomínio Caímbé, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP: 14098-787.
3. **DRAKKAR 1 INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, com sede e foro à Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Km 279, Sala 197, Bairro TIMS, Serra/ES, CEP: 29.161.382, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº 326.001.299/73 em 10/10/2017 e devidamente registrada no CNPJ sob o nº 28.855.805/0001-36, representada neste ato por Jan Thomas Romero, brasileiro, nascido em 24/01/1983, solteiro, empresário, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.130.026-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 21/10/2021 e do CPF/ME nº 311.647.288-22, residente e domiciliado à Avenida Professor Alfonso Bovero, nº 260, apto 41, Sumaré, São Paulo, SP, CEP: 01254-000.

Únicos sócios quotistas da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLÓGICOS LTDA, sediada na Rua Vereador Miguel Cury, nº 22 - galpão 08, Distrito Industrial, CEP: 14140-000, na Cidade e Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 34.623.259/0001-00, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 35.231.732.081, em sessão de 22/08/2019, pelo presente instrumento particular, RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a alteração no Contrato Social para constar a retirada da sócia **DRAKKAR 1 INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**.

1. Da transferência de quotas e retirada de sócio:

- 1.1. Em virtude da rescisão do "Instrumento particular de compromisso de venda e aquisição, presente e futuro (a termo) de quotas sociais (sociedade empresarial evotech importação e exportação de equipamentos médico-odontológicos ltda. CNPJ nº 34.623.259/0001-00 e outras avenças.", datado de 22.12.2021, a sócia **DRAKKAR 1 INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA** neste ato, **RETIRANDO-SE** da Sociedade, devolve (cede e transfere) a integralidade das quotas que detinha, correspondente à 20.000 (vinte mil quotas), com valor nominal de R\$ 1,00 (um real cada) em favor dos sócios remanescentes, sendo 10.000 (dez mil) quotas para o Sócio **ANDRÉ LUIZ DE FRANCESCHI** e 10.000 (dez mil) quotas para o Sócio **CARLOS HENRIQUE BANHOS**.

D4Sign 9326d432-5230-4d91-9786-2a7dec715fd0 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

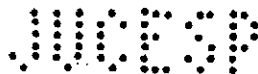


Certifico o registro sob o nº 071.685/23-G em 16/03/2023 da empresa EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLÓGICOS LTDA, NIRE nº 35231732081, protocolado sob o nº 0510369236. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 242782593. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.sp.gov.br.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/09/2025 11:12:17 que o documento de hash (SHA-256)
147c39a8a2dd1c3de0bcfa2b2bc7b185667eaedc58fca8e1a6138733dcb7b0 foi validado em 02/09/2025 10:24:10 através da transação blockchain
0x3c399b408f26743cc137adb5226c1f91ede8ab6ec5278f39ef500b83f04ce81d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 285850)





Visto
Conferido
RG: 21.445.387-X

1.2. Em razão desta requisição, a Cláusula QUINTA passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 6º - O Capital Social totalmente integralizado neste ato pelos sócios, em moeda corrente do país, é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, todas com direito a voto, cada qual no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), e que estão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor - R\$
ANDRÉ LUIZ DE FRANCESCHI	100.000	R\$ 100.000,00
CARLOS HENRIQUE BANHOS	100.000	R\$ 100.000,00
Total	200.000	R\$ 200.000,00

2. Consolidação:

2.1. Resolvem os sócios, ainda, consolidar o contrato social contemplando a alteração processada na forma do item anterior, o qual doravante passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA

EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 34.623.259/0001-00
NIRE: 35.231.732.081

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL

Artigo 1º - A sociedade do tipo, limitada gira sob nome empresarial de "EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLOGICOS LTDA", sendo regida de conformidade com a Lei n. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei n. 6.404/76;

CLAUSULA SEGUNDA - DA SEDE E ABERTURA DE FILIAIS

Artigo 2º - A sociedade tem a sua sede na Rua Vereador Miguel Cury, nº 22 - galpão 08, Distrito Industrial, CEP: 14140-000, na Cidade e Comarca de Gravinhos, Estado de São Paulo,

Artigo 3º - A sociedade poderá a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais, além de outras dependências (escritórios), em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios, observando, para tanto, a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

Artigo 4º - O objeto da sociedade será a exploração do ramo de: Importação e exportação de materiais Odonto médico hospitalares; Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (2660-4/00); Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório (3250-7/02); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (4649-4/02); Comércio atacadista de

D4Sign 93284432-5230-4d91-9786-2a7dec715fdd - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

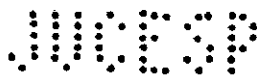


Certifico o registro sob o nº 071.685/23-6 em 16/03/2023 da empresa EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLOGICOS LTDA, NIRE nº 35231732081, protocolado sob o nº 0510369236. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 242792593. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.sp.gov.br.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/09/2025 11:12:17 que o documento de hash (SHA-256)
f47c39a8a2dd1c3de0bcafa2bbc7b185667eaedc58ffca8e1a6138733dacb7b0 foi validado em 02/09/2025 10:24:10 através da transação blockchain
0x3c399b408f26743cc137edb5226c1f91ede8ab6ec5278f39ef500b83f04ce81d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 285850)





Visto
Conferido
RG: 21.445.387-X

produtos odontológicos (4645-1/03); Comércio atacadista de equipamentos de informática (4651-6/01); Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (6399-2/00); Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar, parte e peças (4664-8/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico hospitalares (4618-4/02).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DA ATIVIDADE

Artigo 5º - A sociedade terá sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início em 08/08/2019, podendo ser dissolvida a qualquer época, uma vez observado à legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 6º - O Capital Social totalmente integralizado neste ato pelos sócios, em moeda corrente do país, é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, todas com direito a voto, cada qual no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), e que estão distribuídas entre os sócios como segue:

Sócio	Quotas	Valor - R\$
ANDRÉ LUIZ DE FRANCESCHI	100.000	R\$ 100.000,00
CARLOS HENRIQUE BANHOS	100.000	R\$ 100.000,00
Total	200.000	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

Artigo 7º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 da Lei n. 10.406/2002, Novo Código Civil.

Artigo 8º - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, da Lei n. 10.406/2002, Novo Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

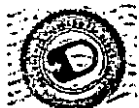
Artigo 9º - A administração da sociedade caberá aos sócios ANDRÉ LUIZ DE FRANCESCHI e CARLOS HENRIQUE BANHOS já qualificados no preâmbulo deste instrumento, com poderes e atribuições para a realização das operações necessárias à consecução do objeto social, podendo representá-la judicial ou extrajudicialmente, ativa ou passivamente, bem como nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando individualmente e isoladamente, independentemente da ordem de precedência ou nomeação, mesmo, quando tratarem de questões fiscais, comerciais e industriais. Fica vedado, no entanto, a contratação de empréstimos bancários, dívidas e financiamentos em instituições financeiras, contratos de qualquer natureza, enfim todos os documentos ao qual colocará em risco a gestão dos negócios, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização, concordância e assinatura de ambos os sócios, sempre em conjunto, independentemente da ordem de precedência ou nomeação.

Artigo 10º - Fica facultado aos sócios administradores, nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado, nunca excedente a 1 (um) ano, devendo o instrumento de procuração especificar todos os atos e poderes a serem praticados.

D4Sign 9328d432-5230-4d91-9786-2a7dec715fdd - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

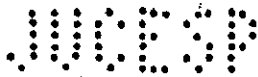


Certifico o registro sob o nº 071.685/23-6 em 16/03/2023 da empresa EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLOGICOS LTDA, NIRE nº 35231732081, protocolado sob o nº 0510369236. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 242792593. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/09/2025 11:12:17 que o documento de hash (SHA-256)
147c39a8a2dd1c3de0bc6f2bb7b185667eabcd58f1ca8e1a6138733dabc7b0 foi validado em 02/09/2025 10:24:10 através da transação blockchain
0x3c399b408f26743cc137adb5226c1f91ede8ab6ec5278f39ef500b83f04ce81d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 285850)





Artigo 11º - Na ausência ou impedimento de atuação de qualquer um dos sócios, suas atribuições e funções inerentes ao seu cargo, serão acumuladas pelos outros, sendo certo que em hipótese alguma admitir-se à interferência de terceiros, salvo expressa autorização consentida pelas partes.

Artigo 12º Os administradores são investidos de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedado os avals, endossos, fianças ou outras garantias, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas aos objetos sociais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Artigo 13º - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrará uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

Parágrafo Primeiro - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensado-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - A reunião dos sócios instaura-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

Parágrafo Terceiro - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto - A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com artigo 1.078, da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios, estiverem presente e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

Parágrafo Sexto - Os sócios deliberam em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I - a aprovação das contas da administração;
- II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III - a destituição dos administradores;
- IV - a modificação do contrato social;
- V - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação de liquidação;
- VI - a nomeação e destituição dos liquidantes e os julgamentos das suas contas;
- VII - pedido de concordata.

Parágrafo Sétimo - As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

- I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do artigo 1.071, da Lei nº 10.406/2002; previstos nos incisos II, III, IV e VIII, do artigo 1.071, da Lei nº 10.406/2002;
- III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA NONA - DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

D4Sign 9328d432-5230-4d91-9786-2a7dec715dd - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

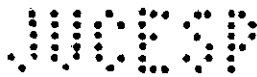


Certifico o registro sob o nº 071.685/23-6 em 16/03/2023 da empresa EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLOGICOS LTDA, NIRE nº 35231732081, protocolado sob o nº 0510369236. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 242782593. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/09/2025 11:12:17 que o documento de hash (SHA-256)
f47c39a8a2dd1c3de0bcfe2bbcb7b185667aedc58ffca8e1a6138733dcb7b0 foi validado em 02/09/2025 10:24:10 através da transação blockchain
0x3c399b408f267430c137adb5226c1f91ede8ab6ec5278f39ef500b83f04ce81d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 285850)





Visto
Conferido
RG: 21.445.387-X

Artigo 14º - Pelo exercício da administração, os sócios ANDRÉ LUIZ DE FRANCESCHI e CARLOS HENRIQUE BANHOS, poderão ter direito de efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore, não sendo estas obrigatórias observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Artigo 15º - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermodiário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059, da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSAO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Artigo 16º - As quotas da Sociedade são individuais e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo Único - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade, todavia, os haveres apurados em balanço especial, serão adimplidos (pagos) em 24 (vinte quatro) prestações iguais e sucessivas, sendo certo que a primeira vencerá após 60 (sessenta) dias contados da data do referido balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA DO FALLECIMENTO DE SÓCIO

Artigo 17º - O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes, herdeiros sucessores, sócio incapaz e demais representantes legais, salvo impossibilidade ou inexistindo interesse dos sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, sucessores, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, a fim de apurar os haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais, sendo estes adimplidos (pagos) nos moldes previstos no parágrafo único, do artigo 16 da cláusula décima primeira deste instrumento, adotando-se o mesmo procedimento para aquelas situações em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo - Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 18º - A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim, convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no § 7º, da cláusula oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

D45ign 9328d432-5230-4d91-9785-2a7dec715fd - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Certifico o registro sob o nº 071.685/23-6 em 16/03/2023 da empresa EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLOGICOS LTDA, NIRE nº 35231732081, protocolado sob o nº 0510369236. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 242792593. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/09/2025 11:12:17 que o documento de hash (SHA-256)
147c39a8e2dd1c3de0bcfa12bbc7b185667eae0c58ffca8e1a6138733dab7b0 foi validado em 02/09/2025 10:24:10 através da transação blockchain
0x3c399b408f26743cc137adb5226c1f91ede8ab6ec5278f39ef500b83f04ce81d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 285850)



JUCESP

Visto
Conferido
RG: 21.445.387-X

Artigo 19º - De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinha posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO DESIMPEDIMENTO

Artigo 20º - Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/1994.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Artigo 21º - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, POR ASSIM ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, OS SÓCIOS ASSINAM ESTE INSTRUMENTO EM 3 (TRÊS) VIAS IMPRESSAS, DE IGUAL TEOR E FORMA, SENDO A PRIMEIRA VIA ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO E AS OUTRAS ENTREGUES AOS CONTRATANTES E À SOCIEDADE.

CRAVINHOS, SP, 17 de fevereiro de 2023.

Assinado
D4Sign

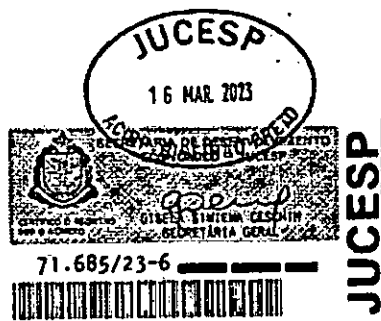
ANDRÉ LUIZ DE FRANCESCHI

CARLOS HENRIQUE BANHOS

DRAKKAR 1 INTERMEDIÇÃO DE
NEGÓCIOS LTDA
Representante: Jan Thomas Romero
Sócio Retirante

Assinado
D4Sign

Assinado
D4Sign



Assinado
D4Sign

Assinado
D4Sign

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

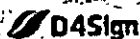


Certifico o registro sob o nº 071.685/23-6 em 16/03/2023 da empresa EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLOGICOS LTDA, NIRE nº 35231732081, protocolado sob o nº 0510389236. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 242782583. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/09/2025 11:12:17 que o documento de hash (SHA-256)
f47c39a8a2dd1c3de0bcfa2b2bc7b185667eae58ffca8e1a6138733dab7b0 foi validado em 02/09/2025 10:24:10 através da transação blockchain
0x3c399b408f26743cc137adb5226c1f91ede8ab6ec5278f39ef500b83f04ce81d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 285850)





8 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTR.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 14 de March de 2023, 14:46:15

ntr.br

Visto
Conferido
RG: 21.445.387-X



2 Evotech - Terceira Alteracao Contrato Social Saída Socio pdf
Código do documento 9328d432-5230-4d91-9786-2a7dec715fdd

Assinaturas

- ☒ Jan Thomas Romero
janromero56@gmail.com
Assinou
- ☒ Andre Luiz de Franceschi
andre@gruopoevotech.com.br
Assinou
- ☒ Carlos Henrique Banhos
cbanhos@gruopoevotech.com.br
Assinou
- ☒ Winicius Borini Rodrigues
winicius@alresvigo.com.br
Aprovou
- ☒ João Fernando Hajar
joao.hajar@nhsadvogados.com.br
Aprovou

Jan Thomas

Andre

Carlos

Winicius

João

Eventos do documento

09 Mar 2023, 19:19:19

Documento 9328d432-5230-4d91-9786-2a7dec715fdd criado por WINICIUS BORINI RODRIGUES (3314ee4f-dc4d-4c63-aa6c-758b8fa1d2a5). Email: winicius@alresvigo.com.br - DATE ATOM: 2023-03-09T19:19:03:00

09 Mar 2023, 19:21:34

Assinaturas iniciadas por WINICIUS BORINI RODRIGUES (3314ee4f-dc4d-4c63-aa6c-758b8fa1d2a5). Email: winicius@alresvigo.com.br - DATE ATOM: 2023-03-09T19:21:34:03:00

09 Mar 2023, 19:33:26

CARLOS HENRIQUE BANHOS Assinou - Email: cbanhos@gruopoevotech.com.br - IP: 179.241.29.110 (179-241-29-110.3g.claro.net.br porta: 49890) - Geolocalização: -21.17822763977281 -47.789601814046314
Documento de identificação informado: 087.260.888-35 - DATE ATOM: 2023-03-09T19:33:26:03:00

09 Mar 2023, 19:43:04

ANDRE LUIZ DE FRANCESCHI Assinou - Email: andre@gruopoevotech.com.br - IP: 177.58.180.29 (177-58-180-29.3g.claro.net.br porta: 42810) - Geolocalização: -21.21117308530999 -47.80805419601333
Documento de identificação informado: 175.540.768-84 - DATE ATOM: 2023-03-09T19:43:04:03:00



Certifico o registro sob o nº 071.685/23-6 em 16/03/2023 da empresa EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLOGICOS LTDA, NIRE nº 33231732081, protocolado sob o nº 0510369236. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 242792593. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.sp.gov.br.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/09/2025 11:12:17 que o documento de hash (SHA-256)
147c39a8a2dd1c3de0bcfa2bbcb7b185667caedc58fca8e1a6138733dab7b0 foi validado em 02/09/2025 10:24:10 através da transação blockchain
0x3c399b408f26743cc137adb5226c1f91ede8ab6ec5278f39ef500b83f04ce81d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 285850)





8 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTR.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 14 de March de 2023, 14:46



Visto
Conferido
RG: 21.445.387-X

10 Mar 2023, 11:05:23

JAN THOMAS ROMERO Assinou - Email: janromero56@gmail.com - IP: 91.223.100.45 (91.223.100.45 porta: 22834)

- Geolocalização: 45.6663768 9.6971 - Documento de identificação informado: 311.647.288-22 - DATE_ATOM: 2023-03-10T11:05:23-03:00

11 Mar 2023, 08:28:29

WINICIUS BORINI RODRIGUES Aprovou (3314ee4f-dc4d-4c63-aa6c-758b8fa1d2a5) - Email:

winicius@airesvigo.com.br - IP: 172.225.82.185 (a172-225-82-185.deploy.static.akamaitechnologies.com porta:

51828) - Documento de identificação informado: 217.691.788-05 - DATE_ATOM: 2023-03-11T08:28:29-03:00

14 Mar 2023, 12:26:24

JOÃO FERNANDO HAJAR Aprovou - Email: joao.hajar@nhsadvogados.com.br - IP: 189.29.151.134

(bd1d9786.virtua.com.br porta: 41784) - Documento de identificação informado: 296.508.908-07 - DATE_ATOM:

2023-03-14T12:26:24-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 8850a27071ec106d1b1aaed11851339b0db15474f375226469d11971977f

(SHA512): ab4cd6f9473ab5e391dc637233e8afa61d63c9ae870c89c134848b872e677765bd9aa2e6b9f259ba7292a3abbc4136f0ca68001e0b7bad6718a9d1a95c6704

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Certifico o registro sob o nº 071.685/23-6 em 16/03/2023 da empresa EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLOGICOS LTDA, NIRE nº 35231732081, protocolado sob o nº 0510369236. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 242792593. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/09/2025 11:12:17 que o documento da hash (SHA-256)
f47c39a8a2dd1c3de0bcfa72bbc7b185667eae0c58ffca8e1a6138733dacb7b0 foi validado em 02/09/2025 10:24:10 através da transação blockchain
0x3c399b408f26743cc137adb5226c1f91ede8ab6ec5278f39ef500b83f04ce81d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 285850)





JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes..

Nº CONTROLE NA INTERNET 032171480-6	NIRE SEDE 3523173208-1	NOME EMPRESARIAL EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLOGICOS LTDA				
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 3280012987-3
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO				CEP
MUNICÍPIO					UF	PAÍS
TIPO DE OPERAÇÃO Saida	TIPO DE INTEGRANTE PJ - Registro na Junta Comercial		USO DA FIRMA Nla			
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS NENHUM						
REPRESENTAÇÕES NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						

Versão VRE/Report: 1.0.0.0

14/03/2023 18:29:51 - Página 1 de 4



Certifico o registro sob o nº 071.685/23-6 em 16/03/2023 da empresa EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLOGICOS LTDA, NIRE nº 35231732081, protocolado sob o nº 0510369236. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 242782593. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



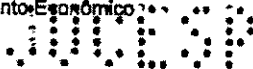
v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/09/2025 11:12:17 que o documento de hash (SHA-256)
f47c39a8a2dd1c3de0bcaf2bbc7b185667e8edc58ffca8e1a6138733dab7b0 foi validado em 02/09/2025 10:24:10 através da transação blockchain
0x3c399b408f26743cc137adb5226c1f91ede8ab6ec5278f39ef500b83f04ce81d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 285850)



Prova de Autenticidade válida até 01/12/2025



GOV DO ESTADO DE SÃO PAULO
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes..

Nº CONTROLE NA INTERNET 032171480-6		NIRE SEDE 3523173208-1		NOME EMPRESARIAL EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLOGICOS LTDA		
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 311.647.288-22
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADUJO (rua, av, etc)						NÚMERO
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO				CEP
MUNICIPIO					UF	PAIS
TIPO DE OPERAÇÃO Saída		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						

Versão VRE.Reporte : 1.0.0.0

14/03/2023 15:29:51 - Página 4 de 4



Certifico o registro sob o nº 071.685/23-6 em 16/03/2023 da empresa EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLOGICOS LTDA, NIRE nº 35231732081, protocolado sob o nº 0510369236. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 242792593. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/09/2025 11:12:17 que o documento de hash (SHA-256)
f47c39a8a2dd1c3de0bcfa2f2bbc7b185667eaedc58ffca8e1a6138733dabc7b0 foi validado em 02/09/2025 10:24:10 através da transação blockchain
0x3c399b408f26743cc137adb5226c1f91ede8ab6ec5278f39ef500b83f04ce81d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 295850)





JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 032171480-6	NIRE SEDE 35231732081	NOME EMPRESARIAL EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLOGICOS LTDA				
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 987.220.489-35
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO				CEP
MUNICÍPIO					UF	PAÍS
TIPO DE OPERAÇÃO Redistribuição de Capital		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
Participação no Capital: R\$		100.000,00 - CEM MIL REAIS				
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						

Versão VIRE-Reports: 1.0.0.0

16/03/2023 15:29:51 - Página 2 de 4



Certifico o registro sob o nº 071.685/23-6 em 16/03/2023 da empresa EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLOGICOS LTDA, NIRE nº 35231732081, protocolado sob o nº 0510369236. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 242792593. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/09/2025 11:12:17 que o documento de hash (SHA-256)
147c39a8a2dd1c3de0bcfe2bbcb7b185667eae58fca8e1a5138733d9cb7b0 foi validado em 02/09/2025 10:24:10 através da transação blockchain
0x3c399b408f26743cc137adb5226c1f91ede8ab6ec5278f39ef500b83f04ce81d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 285850)



Prova de Autenticidade válida até 01/12/2025



JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 032171480-6	NIRE SEDE 3523173208-1	NOME EMPRESARIAL EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - ODONTOLÓGICOS LTDA				
NOME DO INTEGRANTE		IDENTIFICAÇÃO 175.540.768-84				
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)					NÚMERO	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO			CEP	
MUNICÍPIO				UF	PAÍS	
TIPO DE OPERAÇÃO Redistribuição de Capital	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 100.000,00 - CEM MIL REAIS						
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						

Versão VRE_Reporte: 1.0.0.0

14/03/2023 18:29:51 - Página 2 de 4



Certifico o registro sob o nº 071.685/23-6 em 16/03/2023 da empresa EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - ODONTOLÓGICOS LTDA, NIRE nº 35231732081, protocolado sob o nº 0510369236. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 242702593. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/09/2025 11:12:17 que o documento de hash (SHA-256)
147c39a8a2dd1c3de0bcfa2b6c7b185667eae58fca8e1a6138733dacb7b0 foi validado em 02/09/2025 10:24:10 através da transação blockchain
0x3c399b408f26743cc137adb5226c1f91ede8ab6ec5278f39ef500b83f04ce81d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 285850)



Prova de Autenticidade válida até 01/12/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN2347200024

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO -
ODONTOLOGICOS LTDANº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
34.623.259/0001-00

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: SP43192774 - 34623259000100

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

ANDRE LUIZ DE FRANCESCHI

CPF

175.540.768-84

LOCAL

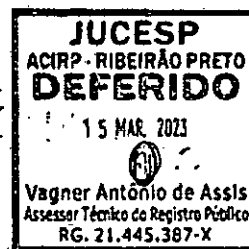
DATA

02/03/2023

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 06.004.534/0001-72

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.883, de 27 de dezembro de 2018

servicos.roceita.fazenda.gov.br/Servicos/fcpj/dbe.asp

1/1



Certifico o registro sob o nº 071.685/23-6 em 16/03/2023 da empresa EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLOGICOS LTDA, NIRE nº 35231732081, protocolado sob o nº 0510369236. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 242792593. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/09/2025 11:12:17 que o documento de hash (SHA-256) 147c39a8a2dd1c3de0bcfa2bbc7b185667aeadc58ffca8e1a6138733dadb7b0 foi validado em 02/09/2025 10:24:10 através da transação blockchain 0x3c399b408f26743cc137adb5226c1f91ede8ab6ec5278f39ef500b83f04ce81d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 285850)





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.447.233/23-3

CONTROLE INTERNET
032125028-1



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;				JUC ER 238 RIBEIRÃO PRETO	
NOME EMPRESARIAL EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLOGICOS LTDA				PORTE Normal	
LOGRADOURO Rua Vereador Miguel Cury		NÚMERO 22	COMPLEMENTO GALPÃO 08	CEP 14140-000	
MUNICÍPIO Cravinhos		UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 34.623.259/0001-00	NIRE - SEDE 35231732081	VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 243,93 DARF: R\$,00		SEQ. DOC. 1 / 1
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ANDRE LUIZ DE FRANCESCHI (Administrador) ASSINATURA: ANDRE LUIZ DE FRANCESCHI DATA: 01/03/2023					

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP ER 238 - ACIRP RIBEIRÃO PRETO 03 MAR 2023 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANALISE JUCESP ACIRP - RIBEIRÃO PRETO EXIGÊNCIA 03 MAR 2023 Vagner Antônio de Assis Assessor Técnico do Registro Público RG. 21.445.387-X
ANEXOS: () DBE () Procuração () Alvará Judicial () Formal de Partilha () Balanço Patrimonial () Outros () Documentos Pessoais () Laudo de Avaliação () Jornal () Protocolo / Justificação () Certidão		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		

Versão VRE_Protocolo : 1.0.0.0

01/03/2023 10:12:52 - Página 1 de 10



Certifico o registro sob o nº 071.685/23-6 em 16/03/2023 da empresa EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLOGICOS LTDA, NIRE nº 35231732081, protocolado sob o nº 0510369236. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 242792593. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/09/2025 11:12:17 que o documento de hash (SHA-256) 147c39a8a2dd1c3de0bcfa2bbc7b185667eaedc58ffca8e1a6138733dab7b0 foi validado em 02/09/2025 10:24:10 através da transação blockchain 0xc3c399b408f26743cc137adb5226c1f91ede8ab6ec5278f39ef500b83f04ce81d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 285850)



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento



Número do Protocolo: 0447233/23-3

CUMPRIR A(S) SEGUINTE(S) EXIGÊNCIA(S) no prazo de 30 DIAS contados da data da ciência do despacho ou da sua publicação, SOB PENA DE SER CONSIDERADO NOVO PROCESSO E DE PAGAMENTO DO PREÇO RESPECTIVO NOVAMENTE (ART.57§ 3º Dec. 1.800/96)

EXIGÊNCIA(S) A ESPECIFICAR E FUNDAMENTAR:

→ **QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS E SEUS REPRESENTANTES DEVE OBEDECER IN DREI 10, ANEXO II**

E.T.

Vide IN 81/20 DREI, anexo IV.

Qualificar, completamente, o representante legal da ex-sócia jurídica no preâmbulo.

→ **ACRESCENTAR A EXPRESSÃO LTDA AO NOME EMPRESARIAL**

Nas fs. 01 e no fecho contratual substituir a extinta designação EIRELI da ex-sócia jurídica por "Ltda.";

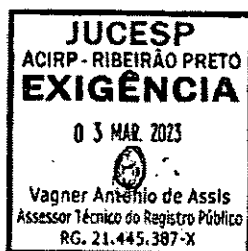
→ **NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA DIGITAL**

...do Sr. Jan Thomas Romero, representante legal da ex-sócia jurídica. A exemplo dos sócios pessoas físicas anexar manifesto contendo subsídios p/ sua verificação e;

→ **GERAR E ANEXAR FC DO(A) REPRESENTANTE**

Gerar e apresentar F.C. mod. 02 a título apenas de "SAÍDA" p/ o Sr. Jan Thomas Romero.

Obs.: desde que nada seja alterado reapresentar o PT SP.43.19.27.74 anexo.



frmAndamentoRepExige	Pag: 1	03/03/2023 12:03:01	VAGNER	Registros 4
----------------------	--------	---------------------	--------	-------------



Certifico o registro sob o nº 071.685/23-6 em 16/03/2023 da empresa EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLOGICOS LTDA, NIRE nº 35231732081, protocolado sob o nº 0510369236. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 242792593. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/09/2025 11:12:17 que o documento de hash (SHA-256)
f47c39a8a2dd1c3de0bcfa12bbc7b185667eaeedc58fca8e1a6138733dadb7b0 foi validado em 02/09/2025 10:24:10 através da transação blockchain
0x3c399b408f26743cc137adb5226c1f91ede8ab6ec5278f39ef500b83f04ce81d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 285850)





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
031809937-7



	Código Civil, art. 1.083. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção I, capítulo II e item 4.4, seção IV, capítulo II.	
23.12	Apresentar as publicações determinadas em lei. Nota: É dispensada a apresentação das folhas quando o instrumento a ser arquivado consignar os nomes, respectivas datas e folhas dos jornais em que foram efetuadas as publicações. Código Civil, art. 1.152. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 10, seção I, capítulo II.	
24 - FILIAIS		
24.1	Corrigir o capital da filial pois, a soma dos destaques de capital para filiais deverá ser inferior ao capital da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.12.2, seção IV, capítulo II.	
24.2	Compatibilizar atividades das filiais com as da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.12.2, seção IV, capítulo II.	
24.3	Compatibilizar os códigos CNAE da filial com os da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.11.2, seção III, capítulo II.	
24.4	Informar corretamente o endereço da filial em consonância com demais atos da empresa. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, I.	
24.5	Informar ou corrigir CNPJ nos casos de alteração, transferência ou extinção. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1.2, seção IV, capítulo II.	
25 - EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO - ESC		
25.1	Justificar declaração ou declarar em cláusula específica que os sócios não participam de outra ESC, mesmo que seja sob a forma de empresário individual ou como titulares de EIRELI. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.2	Corrigir objeto, pois diverge dos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Lei do Simples Nacional). LC nº 167, de 2019, art. 1º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.3	Corrigir cláusula do capital, o qual deverá ser integralizado em moeda corrente. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.4	A ESC só pode ser constituída por Pessoa Natural (Pessoa Física). LC nº 167, de 2019, art. 1º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.5	A ESC não pode abrir filiais. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
26 - DISTRATO/DISSOLUÇÃO/LIQUIDAÇÃO		
26.1	Corrigir distrato social, pois deverá conter os seguintes elementos: Título (Distrato Social); Preâmbulo; Resolução do distrato; Conteúdo do distrato (importância repartida entre os sócios, se for o caso; referência à pessoa ou pessoas que assumiram o ativo e passivo remanescentes, se houver; e indicação do responsável pela guarda dos livros); e fecho. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, X. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, itens 2.1 e 2.2, seção V, capítulo II.	
26.2	Corrigir o distrato, pois, deve conter a assinatura de todos os sócios. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2.3, seção V, capítulo II.	
26.3	Observar as formalidades legais da dissolução, no caso em que as fases de dissolução e liquidação forem praticadas em instrumentos específicos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção V, capítulo II.	
26.4	Observar as formalidades legais da liquidação, no caso em que as fases de dissolução e liquidação forem praticadas em instrumentos específicos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção V, capítulo II.	
27 - FORMALIDADES ADICIONAIS		
27.1	Observar as regras aplicáveis às sociedades anônimas, tendo em vista a previsão de regência supletiva. Código Civil, art. 1.053, parágrafo único. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.3, seção I, capítulo II.	
27.2	Pendência ou incidência de questão judicial. Indicar nas notas explicativas a sentença ou decisão judicial.	
27.3	Pendência de regularização de ato anterior. Nota: A exigência relativa ao ato anterior deve observar os termos da Instrução Normativa nº 81, de 2020, e está prevista nesta lista de exigências. Indicar nas notas explicativas qual a pendência.	
27.4	Pendência administrativa em processo que tramita vinculado. Indicar nas notas explicativas qual a pendência.	

Versão VRE Reports: 1.0.0.0

28/12/2022 10:26:06 - Página 9 de 10



Certifico o registro sob o nº 071.685/23-6 em 16/03/2023 da empresa EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLOGICOS LTDA, NIRE nº 35231732081, protocolado sob o nº 0510369236. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 242782593. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/09/2025 11:12:17 que o documento de hash (SHA-256)
f47c39a8a2dd1c3de0bcafa2bbcb7b185667eaedc58f1ca8e1a6138733dacb7bd foi validado em 02/09/2025 10:24:10 através da transação blockchain
0xc3c399b408f26743cc137adb5226c1f91ede8ab8ec5278f39ef500b83f04ce81d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 285850)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 01/12/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f47c39a8a2dd1c3de0bcfaf2bbc7b185667eaedc58ffca8e1a6138733dacb7b0** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **285850** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO SOCIAL EVOTECH CONSOLIDADO**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO SOCIAL EVOTECH CONSOLIDADO**", faz prova de que em **02/09/2025 10:23:52**, o responsável **Evotech Importacao e Exportacao de Equipamentos Medico - Odontologicos Ltda (34.623.259/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Evotech Importacao e Exportacao de Equipamentos Medico - Odontologicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/09/2025 11:12:24** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3c399b408f26743cc137adb5226c1f91ede8ab6ec5278f39ef500b83f04ce81d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[illegible]

OR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[illegible]

I<BRA008279834<865<<<<<<<<<<
7606180M3509191BRA<<<<<<<<<<8
ANDRE<<LUIZ<DE<FRANCESCHI<<<<<



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/09/2025 15:52:35 que o documento de hash (SHA-256)
c0ebd4c095e1335e8249d4c58ce1d47e80b09e3a6f568207251bd625d00eb foi validado em 26/09/2025 15:33:06 através da transação blockchain
0x9c9450652a8433c76b160e12fbee17ce5e4e6a0c5a935c771b95e96b3cf70 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 289431)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2289826734

NOME
CARLOS HENRIQUE BANHOS

DOC. IDENTIFICADOR EMISSOR/AF
15979106 SSP SP

CPF
087.260.888-35

DATA NASCIMENTO
06/10/1965

FILIAÇÃO
RELIO BANHOS

MARITA APARECIDA MARATGOMI
BANHOS

PERMISSÃO
AC

ACC
AC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
33706869400

VALIDADE
21/10/2026

Nº HABILITAÇÃO
24/02/1987

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIBEIRÃO PRETO, SP

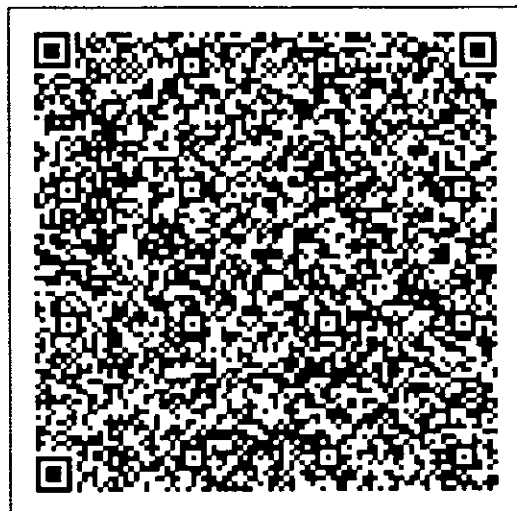
DATA EMISSÃO
21/10/2021

82320451524
SP007797720

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 25/12/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Carteira de Motorista** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c00ebd4cd95e1335e8249d4c58ce1d47e80b09ef3a6f568207251bcd625d00eb** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **289431** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CNH ANDRE CARLOS"**, cujo assunto é descrito como **"CNH ANDRE CARLOS"**, faz prova de que em **26/09/2025 15:32:55**, o responsável **Evotech Importacao e Exportacao de Equipamentos Medico - Odontologicos Ltda (34.623.259/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Evotech Importacao e Exportacao de Equipamentos Medico - Odontologicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/09/2025 15:52:58** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9c9450652af8433e76b160e12fbeca17ce6e4e6a0c5af35c771b95e96fb3cf70**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/11/2025 08:16:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ: **34.623.259/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLOGICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **34.623.259/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:33:59 do dia 05/11/2025 , com validade até o dia 05/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: TFvCIvBsJKA8fIPt3P4G

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ANDRE LUIZ DE FRANCESCHI

CPF/CNPJ: 175.540.768-84

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:34:01 do dia 05/11/2025 , com validade até o dia 05/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 8wZFjINJEhqc2JHTMj0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CARLOS HENRIQUE BANHOS**

CPF/CNPJ: **087.260.888-35**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:33:57 do dia 05/11/2025 , com validade até o dia 05/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: YiHWfYqGGctGnahqvXH0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLOGICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **34.623.259/0001-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:26:30 do dia 06/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: JZY3061125102630

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANDRE LUIZ DE FRANCESCHI**

CPF/CNPJ: **175.540.768-84**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:27:02 do dia 06/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: UJN3061125102702

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CARLOS HENRIQUE BANHOS**

CPF/CNPJ: **087.260.888-35**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:27:20 do dia 06/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: OMBN061125102720

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/11/2025 às 16:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.623.259/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 690B.A7F8.066E.B576 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/11/2025 às 16:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 175.540.768-84.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 690B.A83D.1211.0645 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/11/2025 às 16:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 087.260.888-35.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 690B.A85E.A2A9.4678 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 06/11/2025 10:29:09

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 34623259000100 17554076884 087.260.888-35

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 83a40944-ffec-4513-bef6-506e896faf8a

Estabelecimento	
IE: 279.053.570.110 CNPJ: 34.623.259/0001-00 Nome Empresarial: EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLOGICOS LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA VEREADOR MIGUEL CURY Nº: 22 CEP: 14.140-000 Município: CRAVINHOS	Complemento: GALPAO08 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividades Econômicas: Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares Comércio atacadista de produtos odontológicos Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico Comércio atacadista de equipamentos de informática Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Data da Situação Cadastral: 22/08/2019 Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 23/08/2019	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.50.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL CRAVINHOS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

14140-000 - RUA TIRADENTES, 253 - CENTRO - CRAVINHOS - SP

Certidão de Cadastro Mobiliario

Número 47090/2025

C E R T I F I C O, em atendimento a solicitação da pessoa interessada, que revendo os arquivos desta municipalidade verificou-se que o contribuinte acima descrito encontra-se regularmente inscrito no ROL de contribuinte de tributos Mobiliários.

Conforme o decreto nº. 3.926 de 22 de junho de 2005 , artigo nº. 1, esta certidão tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão.

Identificação

CCM	9108198
Contribuinte	EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIP
CNPJ / CPF	34.623.259/0001-00
IE / RG	27720502-5
Endereço	RUA DR JOSE EDUARDO VIEIRA PAL, 887
Bairro	Cidade: Estado:
Atividade	
Início Atividade	22/08/2019
Encerramento Atividade	
Situação	Ativo

Cravinhos, Segunda-feira , Outubro 06 de 2025

Número: **47090/2025**

Inscrição: **9108198**

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.cravinhos.sp.gov.br/>

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 34.623.259

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 74106882

Data e hora da emissão 22/10/2025 21:47:33

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 34.623.259/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25080536475-55

Data e hora da emissão 13/08/2025 16:25:49

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO -
ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ: 34.623.259/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:07:33 do dia 26/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2025.

Código de controle da certidão: **F7FD.836C.A2AA.F899**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.623.259/0001-00
Razão Social: EVOTECH IMP EXP DE EQUIPAMENTOS MEDICOS
Endereço: RUA DR JOSE EDUARDO VIEIRA PALMA 887 / JARDIM SUMARE / CRAVINHOS / SP / 14140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2025 a 24/11/2025

Certificação Número: 2025102603315393763550

Informação obtida em 28/10/2025 14:46:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 5945091

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/11/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO -ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 34.623.259/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA). 1874

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de novembro de 2025.

PEDIDO Nº: 0091519295





PREFEITURA MUNICIPAL CRAVINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

14140-000 - RUA TIRADENTES, 253 CENTRO CRAVINHOS SP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 47775/2025

Data Geração: 22/10/2025

Data Validade: 22/11/2025

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

CCM 9108198

Contribuinte EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIP

CNPJ / CPF 34.623.259/0001-00

IE / RG 27720502-5

Endereço RUA DR JOSE EDUARDO VIEIRA PAL, 887

Bairro Cidade: Estado:

Atividade

Endereço Entrega RUA DR JOSE EDUARDO VIEIRA PAL, 887

Data Emissão: 22/10/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.cravinhos.sp.gov.br>

Número: 47775/2025

Inscrição: 9108198

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ**

Certidão Emitida Gratuitamente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO -
ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.623.259/0001-00

Certidão nº: 46872347/2025

Expedição: 13/08/2025, às 16:23:38

Validade: 09/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.623.259/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

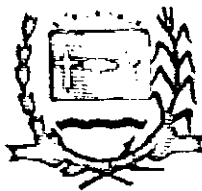


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – DICOGE 1 CERTIFICA, atendendo solicitação formulada por **EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **34.623.259/0001-00**, para fins de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA/LICITAÇÃO PÚBLICA/OUTRAS FINALIDADES**, que as Unidades a seguir relacionadas prestam os Serviços Extrajudiciais de Tabelião de Notas, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Registro Civil das Pessoas Naturais na **COMARCA DE CRAVINHOS**:

- TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE CRAVINHOS
 - Rua Galdino Taveiros - nº 46 - 14140000
 - Responsável: VALMIR JOAQUIM DA SILVA
- OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CRAVINHOS
 - Rua Floriano Peixoto - nº 314 - 14140000
 - Responsável: DANIEL CARVALHO TAVARES
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE CRAVINHOS
 - Rua Prudente de Moraes - nº 127 - 14140000
 - Responsável: VALMIR JOAQUIM DA SILVA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DA COMARCA DE CRAVINHOS
 - Rua Coronel Luiz Venancio Martins - nº 665 - 14230000
 - Responsável: ROSANGELA DA MATTA DUARTE MOREIRA

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 06 de Novembro de 2025.....



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ALVARÁ DE LICENÇA N.º 406/2025



Razão Social CPNJ/CPF L.M.
EVOTECH IMP E EXP DE EQUIPAMENTOS MEDICO ODONTOLOGICOS LTDA
34.623.259/0001-00 11.627

Finalidade **Protocolo** **Projeto Aprovado**
FUNCIONAMENTO - RENOVACÃO 130/2025 -

Endereço

Rua Vereador Miguel Cury, n.º 22, bairro Distrito Industrial, nesta cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, CEP 14140-000.

Descrição da Ocupação - Ramo(s) de Atividade(s)

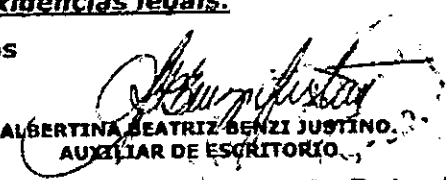
FABRICAÇÃO DE A APRELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

Observação

"TERMO DE VISTORIA", efetuado pelo Departamento de Engenharia e de acordo com o DESPACHO do departamento de ENGENHARIA, fica CONCEDIDO, o presente alvará de funcionamento o exercício de 2025, ficando o mesmo na obrigação de dar atendimento as demais exigências legais.

Documentos Apresentados

==
==


ALBERTINA BEATRIZ BENZI JUSTINO
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Data de Emissão
21/02/2025

Data de Validade
31/12/2025

- * A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODERÁ EXIGIR, PARA RENOVACAO, APRESENTACAO DE DOCUMENTACAO ESPECIFICA RELACIONADA COM A ATIVIDADE.
- * AFIXAR EM LOCAL VISIVEL NO ESTABELECIMENTO.
- * Liberado pelo Setor de Engenharia - 10/01/2025.

Rua Tiradentes, 253 - Fone (16) 3951-9900 - Fax (16) 3951-2745 - CEP 14140-000 - Cravinhos - Estado de São Paulo.

E-mail: tribulacao@cravinhos.sp.gov.br / lancadora@cravinhos.sp.gov.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/09/2025 16:27:43 que o documento de hash (SHA-256)
61fd3945930e9395deb8d982b1260808d521e108d3aa3ba50a62737deef3e709 foi validado em 26/09/2025 16:22:19 através da transação blockchain
0x81e4285e30c8095e3d4e3ba783c86e598fc0da17a9d72289dbeccefc0e09e08 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 289442)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 25/12/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Alvará** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **61fd3945930e9395deb8d982b1260808d521af08d3aa3ba50a62737deef3e709** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **289442** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARA DE LICENCA FUNCIONAMENTO_valido ate 21_12_25**", cujo assunto é descrito como "**ALVARA DE LICENCA FUNCIONAMENTO_valido ate 21_12_25**", faz prova de que em **26/09/2025 16:22:08**, o responsável **Evotech Importacao e Exportacao de Equipamentos Medico - Odontologicos Ltda (34.623.259/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Evotech Importacao e Exportacao de Equipamentos Medico - Odontologicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/09/2025 16:27:56** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x81e4285e30c8095e3d4e3ba783c86e598fc0da17a9d72289dbeeeeefccde09e08**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
MÉDICO - ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ

34.623.259/0001-00

Nome Fantasia

EVOTECH

Endereço na Internet

www.grupoevotech.com.br

SAC

Endereço Completo

R VEREADOR MIGUEL CURY 22 GALPAO 08 - DISTRITO
INDUSTRIAL CEP: 14.140-000

Cidade/UF

CRAVINHOS/SP

Responsável Técnico

RICARDO JOSE RAVANELI

Responsável Legal

ANDRÉ LUIZ DE FRANCESCHI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.19518-1 (Y7M1Y0W542YW)

Data do Cadastro

26/02/2020

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.039725/2020-91

Cadastro

8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Exportar

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Reembalar

- Correlatos

Voltar

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.698, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

BIODENTAL PRODUTOS DENTÁRIOS LTDA / 76.560.358/0001-30

25351.547114/2008-25 / 1076327

70804 - AFE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 4782205228

PAULO DE BARROS TORRES EIRELI ME / 22.125.080/0001-44

25351.014114/2020-30 / 1199111

70804 - AFE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 4787634224

EXPERT SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA / 40.993.527/0001-89

25351.823926/2021-50 / 1260046

70804 - AFE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 4783050228

THERMO FISHER SCIENTIFIC BRASIL SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA. / 09.185.421/0001-09

25351.611086/2011-62 / 1235274

70808 - AFE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 4782191227

BEATRIZ VARGAS GRIFFANTE / 01.944.526/0001-92

1434299 / 1345386

7027 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 4840644229

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.699, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

master formula farmacia de manipulacao ltda / 71.605.265/0056-35

25351.616729/2020-03 / 7732867

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4841069221

PAULO DE BARROS TORRES EIRELI ME / 22.125.080/0001-44

25351.630850/2019-04 / 8191924

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4787640224

NOGUEIRA DROGARIAS LTDA / 45.573.211/0001-51

25351.500206/2022-08 / 7897262

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4836352229

MED HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 27.025.521/0001-50

25351.311233/2022-08 / 1279709

70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4787646222

GL DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI / 19.061.976/0001-00

25351.339758/2022-08 / 8255520

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4820625225

DROGARIA E PERFUMARIA SAO GERALDO V.P. LTDA - ME / 08.839.075/0002-53

25351.815729/2016-08 / 7439221

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4840078225

KANGLEE - IMPORTACAO E EXPORTACAO E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA / 34.126.374/0001-70

25351.422285/2022-09 / 4050651

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4903395227

THERMO FISHER SCIENTIFIC BRASIL SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA. / 09.185.421/0001-09

25351.414686/2018-09 / 4001550

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4782252226

DROGARIA SMART LTDA / 21.225.845/0001-55

25351.135734/2020-10 / 7710968

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4836348221

25351.135734/2020-10 / 7710968

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4836299229

MACEIO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA / 11.812.061/0001-70

25351.801208/2022-11 / 3113863

716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4782895224

DROGARIA CARVALHO CORREA LTDA / 20.412.374/0001-21

25351.627023/2014-11 / 7303651

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4841039220

s a frizon farmacia / 40.791.463/0001-33

25351.469471/2021-12 / 7815777

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4841061226

SILVA DROGARIAS LTDA / 43.812.463/0001-60

25351.607764/2021-12 / 785434

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4836350222

C.M.S. FARMACIA LTDA ME / 00.107.665/0001-07

25351.203735/2002-12 / 0098521

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4841071223

GILEAD SCIENCES FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA / 15.670.288/0001-89

25351.430180/2014-14 / 1109297

70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4826277229

COMERCIO DE MEDICAMENTOS PEREIRA E SOUZA LTDA - ME / 15.150.838/0001-39

25351.355293/2014-14 / 7213954

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4836346224

DELTA BRASIL FARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 39.887.023/0001-03

25351.291481/2022-17 / 8254130

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4825576222

RIOMED DISTRIBUIÇÃO LTDA. / 82.762.824/0001-63

25351.028194/2003-18 / 8017076

70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4825625223

JORGE PASCHOAL DROGARIA LTDA - ME / 18.886.372/0001-22

25351.695537/2013-18 / 7054860

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4841057228

DEF IMPORT LTDA / 37.953.291/0001-42

25351.483926/2020-21 / 4032918

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4787726226

CREMER S/A / 82.641.325/0001-18

25024.001468/2003-25 / 3027881

716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4782301227

THERMO FISHER SCIENTIFIC BRASIL SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA. / 09.185.421/0001-09

25351.357114/2011-25 / 8077351

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4782339228

EXITO REPRESENTACOES E COMERCIO EIRELI - EPP / 22.797.134/0001-18

25351.946915/2016-27 / 8136724

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4783299226

THERMO FISHER SCIENTIFIC BRASIL SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA. / 09.185.421/0001-09

25351.611081/2011-27 / 1097629

70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4782094221

VERKO LOGISTICA EIRELI / 29.794.317/0001-29

25351.700557/2021-28 / 4039964

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4787780221

QALYCARE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA EIRELI / 34.715.539/0001-49

25351.134012/2020-30 / 8197057

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4783372225

EXPERT SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA / 40.993.527/0001-89

25351.823944/2021-31 / 1260050

70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4782519222

DROGARIA E PERFUMARIA SAO GERALDO V.P. LTDA / 08.839.075/0001-72

25351.317452/2008-34 / 0545686

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4839659221

BELA INDUSTRIA COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI / 37.351.602/0001-01

25351.699850/2021-35 / 8227293

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4783210225

MAIS B FARMA LTDA / 36.578.701/0001-50

25351.910222/2020-35 / 7747186

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4841053225

K RAMPANELLI FARMACIA / 10.560.659/0001-56

25351.166785/2014-37 / 7155356

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4841045224

EXPERT SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA / 40.993.527/0001-89

25351.823849/2021-38 / 8229341

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4783058224

DROGA MELO LTDA / 42.542.569/0001-29

25351.577921/2021-40 / 7857878

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4841041221

FARMA VITTA LTDA / 34.050.836/0001-12

25351.738836/2019-40 / 7699883

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4841043228

Lucas Garcia Bertipaglia - EPP / 11.592.859/0001-53

25351.737579/2021-43 / 8228024

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4882944227

25351.737579/2021-43 / 8228024

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4782066228

VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA / 61.610.283/0001-88

25351.037438/2003-45 / 2035719

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4787858220

AGILISE COSMÉTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME / 02.901.753/0001-01

25351.535631/2009-46 / 2051723

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4826478224

DIAMANTECH DISTRIBUIDORA LTDA - ME / 11.140.711/0001-88

25351.434278/2019-46 / 3088502

714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4788194228

TR DROGARIA LTDA / 03.137.344/0008-01

25351.110031/2021-51 / 7788831



7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4841065229

BN EXPRESS II COMERCIO E SERVICOS LTDA / 44.891.225/0001-50

25351.303710/2022-53 / 4048948

724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 4820774221

M. PERUZZO LTDA / 20.070.294/0001-35

25351.980419/2016-57 / 8135854

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4783280223

SETH COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 05.705.810/0001-67

25351.532614/2020-59 / 8213021

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4788021226

Arboclean Ind. e Com. de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. / 18.461.001/0001-07

25351.415974/2022-59 / 4050482

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4782811225

SILVA BUENO LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA - EPP / 24.916.136/0001-04

25351.245385/2016-59 / 7469681

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4836354225

KFG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA / 10.646.998/0001-50

25351.949948/2016-61 / 8135058

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4787637223

ARJO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 28.997.632/0001-90

25351.408848/2018-61 / 8169596

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4782277229

PAULO DE BARROS TORRES EIRELI ME / 22.125.080/0001-44

25351.014119/2020-62 / 1199107

70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4787633228

EXPERT SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA / 40.993.527/0001-89

25351.823850/2021-62 / 4036309

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4783166226

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0265-67

25351.199737/2012-63 / 0843565

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4841055221

BN EXPRESS II COMERCIO E SERVICOS LTDA / 44.891.225/0001-50

25351.303652/2022-68 / 8254161

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4820757229

M S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.287.429/0001-51

25351.642672/2021-71 / 4039552

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4820685228

DELTA BRASIL FARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 39.887.023/0001-03

25351.303107/2022-71 / 3115881

716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4825598226

BN EXPRESS II COMERCIO E SERVICOS LTDA / 44.891.225/0001-50

25351.303763/2022-74 / 3115986

732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 4820722221

CECHETTI & KEDIZ - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 26.965.609/0001-99

25351.419771/2017-74 / 1168178

70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO SOCIAL / 4820849221

medlab produtos para laboratorio ltda epp / 03.201.601/0001-50

25351.752995/2018-76 / 8174763

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4778224221

CANTINHO DA MAMÃE LOCAÇÃO DE BOMBAS E COMÉRCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA-ME / 09.118.115/0001-50

25351.280953/2009-77 / 8053161

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4820795228

Transportadora Gobor Ltda. / 77.505.550/0002-78

25351.533688/2019-79 / 8190807

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4825511228

MACIEIO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA / 11.812.061/0001-70

25351.801210/2022-82 / 4046050

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4782130228

QALYCARE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA EIRELI / 34.715.539/0001-49

25351.134020/2020-86 / 1219121

70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4782545220

MED HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 27.025.521/0001-50

25351.311290/2022-89 / 8254940

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4787638220

Benedito Celestino de Jesus Junior / 14.053.642/0001-63

25351.767955/2014-90 / 2078374

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4825904220

DROGARIA MARACANÃ DE UBERABA LTDA / 14.696.730/0001-83

25351.225409/2014-91 / 7166557

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4840597223

EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - ODONTOLÓGICOS

LTDA / 34.623.259/0001-00

25351.039725/2020-91 / 8195181

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4782529228

DELTA BRASIL FARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 39.887.023/0001-03

25351.287871/2022-92 / 4048368

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4825622224

BIOSAT PRODUTOS MEDICOS LTDA. / 11.690.313/0001-35

25351.579114/2010-93 / 8069156

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4909407227

25351.579114/2010-93 / 8069156

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4782525222

EXPERT SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA / 40.993.527/0001-89

25351.823774/2021-95 / 3106158

714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4783069221

VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA / 61.610.283/0001-88

25351.251309/2009-97 / 8052351

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4788039222

VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA / 03.009.915/0001-56

25000.018615/99-18 / 1040541

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4825521223

UNISCIENCE DO BRASIL LTDA / 53.994.497/0001-77

25004.022527/97-37 / 1033109

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4783345228

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.700, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, alínea ao art. 203, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

cremasco manipulação de formulas ltda / 06.203.659/0002-02

25351.790847/2010-01 / 0734783

7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0525095221

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0752-90

25351.157194/2018-01 / 7574167

7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077749228

R F GARCIA SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS-ME / 14.325.777/0001-30

25351.489130/2016-04 / 7487253

7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0703160222

FABIO AUGUSTO GIUNTI RIBEIRO / 30.862.558/0001-47

25351.814125/2018-06 / 8182283

877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 0246840226

FARMACIA HAMBURGUESA LTDA / 91.673.251/0006-05

25351.012031/2015-08 / 7357425

7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0409730221

GAMA & VICENTIN LTDA EPP / 58.087.909/0007-02

25351.467590/2014-10 / 7259048

7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0053575223

R F GARCIA SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 14.325.777/0002-11

25351.867805/2021-10 / 7778911

7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0703503229

EXPRESSO PATO BRANCO LTDA - ME / 19.794.799/0001-63

25351.230486/2015-11 / 8121367

877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 0484646222

DROGARIA FAUSTINO LTDA - ME / 26.803.303/0001-36

25351.268182/2017-11 / 7518157

7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0420299226

DROGAN DROGARIA LTDA / 58.195.413/0013-92

25351.188563/2014-12 / 7194097

7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0714219226

DROGAN DROGARIAS LTDA / 58.195.413/0050-37

25351.114987/2019-16 / 7639166

7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0718182225

DROGAVIDA COMERCIAL DE DROGAS LTDA / 55.992.358/0044-70

25351.662865/2014-18 / 7338172

7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0702395222

DROGARIA SAGITARIO LTDA-EPP / 62.173.570/0001-30

25351.352101/2014-18 / 7217055

7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0337734222

DROGARIA KISSYFARMA LTDA - ME / 10.628.982/0001-14

25351.525019/2014-19 / 7289047

7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0053647224

FARMÁCIA MORIMOTO LTDA / 32.620.841/0015-93

25351.231823/2006-20 / 0462438

7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0068787221

EXPRESSO PATO BRANCO LTDA - ME / 19.794.799/0001-63

25351.230508/2015-23 / 1140549

7042 - AFE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -

TRANSPORTADORA / 0484731220

belo monte farma unipessoal ltda. / 39.475.890/0001-23

25351.628895/2021-25 / 7816189

7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0127260228

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0464-36

25351.791402/2016-25 / 7430497

7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077586220

Pharmaguia Comércio de Medicamentos Ltda / 03.746.578/0003-41

25351.365066/2021-26 / 7801995

7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0405280223



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-ODONTOLOGICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.623.259/0001-00**, estabelecida na Rua Vereador Miguel Cury, nº 23 – Galpão 08, bairro Distrito Industrial, na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, forneceu produtos à **DAL ZOTTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ nº **11.773.144/0001-05**, estabelecida na Rua Marechal Floriano, nº 1557, bairro Pio X, na cidade de Caxias do Sul, Estado de Rio Grande do Sul, detém qualificação técnica para **CONSULTORIO ODONTOLOGICO EVOTECH CL FOUR LSF TB**.

Registramos que a empresa entregou os produtos dentro prazo acordado conforme **nota fiscal nº 4698** no valor total de **R\$ 49.345,85**

Informamos ainda que a entrega do material acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Caxias do Sul, 07 de novembro de 2024.

DAL ZOTTO COMERCIO
E REPRESENTACOES
LTDA:11773144000105

Assinado de forma digital por DAL
ZOTTO COMERCIO E
REPRESENTACOES
LTDA:11773144000105
Dados: 2024.11.07 15:26:56 -03'00'

DAL ZOTTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ nº 11.773.144/0001-05

DAL ZOTTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

MAIO

RUA: MARECHAL FLORIANO, 1557.
CEP: 95020-372 CAXIAS DO SUL - RS
FONE: 54-32140067
caxias@odontosul.com

FLIAL

PIA: MARTINHO ACÁCIO GOMES, 99.
CEP: 68801-220 CRICÍMA - SC
FONE: 48-34394307
doctomulc@gmail.com



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/09/2025 10:57:17 que o documento de hash (SHA-256)
250071e3e36194aa08e0cc33b1b3125869602cod839feca521a9506c900352fb foi validado em 02/09/2025 10:17:24 através da transação blockchain
0x9fc7c92f3b2adb149532611321502e6460eb201415bac8f4c00258ca8a1cf5fd e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 285847)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 01/12/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **250071a3e36194aa08e0cc33b1b3125869602ccd839faca521a9506c900352fb** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **285847** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO CAPACIDADE TECNICA ODONTOSUL CONSULTORIO**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO CAPACIDADE TECNICA ODONTOSUL CONSULTORIO**", faz prova de que em **02/09/2025 10:17:17**, o responsável **Evotech Importacao e Exportacao de Equipamentos Medico - Odontologicos Ltda (34.623.259/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Evotech Importacao e Exportacao de Equipamentos Medico - Odontologicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/09/2025 10:57:26** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9fc7c92f3b2adbf49532611321502e6460eb201415bac8f4c00258ca8a1cf5fd**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



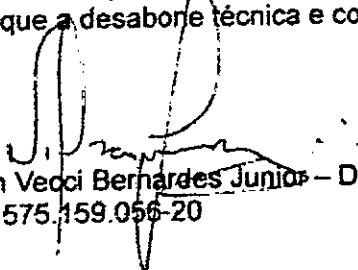
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **AMDP EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ sob o nº **34.140.660/0001-90**, estabelecida na Rua PAULO JOSE DERENUSSON, nº33, bairro Quinta da Boa Esperança, na cidade de Uberaba, Estado da Minas Gerais, atesta para os devidos fins, que a empresa **EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-ODONTOLÓGICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.623.259/0001-00**, estabelecida na Rua Vereador Miguel Cury, nº 23 – Galpão 08, bairro Distrito Industrial, na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, forneceu os produtos abaixo listados:

PRODUTOS	MODELO	QUANTIDADE	NOTA FISCAL
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	CL SF TB	08	6513
BOMBA VACUO	E-VAC 1HP	02	6513
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	CL FIVE LSF	01	6263
MOTOCOMPRESSOR 40L	40L – 220V	02	6263

Registramos que a empresa efetuou a entrega dentro prazo acordado e em perfeitas condições, cumprindo com todas as exigências estabelecidas no edital.

Informamos ainda, que o fornecimento, assim como assistência técnica, atendeu satisfatoriamente todas as exigências estabelecidas, sendo que os referidos produtos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações assumidas, não havendo nada que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.


Vilson Vecchi Bernardes Junior – Diretor Administrativo
CPF: 575.159.056-20

34.140.660/0001-90
AMDP EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA
RUA PAULO JOSÉ DERENUSSON 33
B. QUINTA DA BOA ESPERANÇA
CEP 38.017-300
UBERABA - MG



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 01/10/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2ccc6b22517c32291507e16bed34595cf8a6664d857588dd5312a60c6a317df7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **276824** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO CAPAC. CONSULTORIO.BOMBA.COMPRESSOR.AMDP EQUIP"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO CAPAC. CONSULTORIO.BOMBA.COMPRESSOR.AMDP EQUIP"**, faz prova de que em **03/07/2025 09:45:56**, o responsável **Evotech Importacao e Exportacao de Equipamentos Medico - Odontologicos Ltda (34.623.259/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Evotech Importacao e Exportacao de Equipamentos Medico - Odontologicos Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/07/2025 09:50:07** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x907834e031b70e81e0f480fa951f54d0dc73b2920151bc7e1ecbcbd7f5f19126**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **FABRIZIO PIETRO MASCARO - FAROTEC**, CNPJ sob o nº **30.981.319/0001-06**, estabelecida na rua Abília Machado, nº 40 - SALA 02 e 03 bairro Residencial Tatetuba, na cidade de São José dos Campos, Estado do São Paulo, atesta para os devidos fins, que a empresa **EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-ODONTOLOGICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.623.259/0001-00**, estabelecida na Rua Vereador Miguel Cury, nº 23 - Galpão 08, bairro Distrito Industrial, na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, forneceu os produtos abaixo listados:

PRODUTOS	MODELO	QUANTIDADE	NOTA FISCAL
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	CL FIVE LSF TB	02	6266

Registramos que a empresa efetuou a entrega dentro prazo acordado e em perfeitas condições, cumprindo com todas as exigências estabelecidas no edital.

Informamos ainda, que o fornecimento, assim como assistência técnica, atendeu satisfatoriamente todas as exigências estabelecidas, sendo que os referidos produtos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações assumidas, não havendo nada que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Fabrizio Mascaro

FAROTEC
COMERCIALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIP. ODONTOLÓGICOS
CNPJ 30.981.319/0001-06
Rua Abília Machado, 40 - Salas 02 e 03
(12) 99151-2885

 (12) 99151.2885

 contato@farotecodonto.com.br

 Rua Abília Machado, 40, Vila Tatetuba, CEP: 12220-110, S.J. Campos- SP



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 27/11/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b79534ffab828861e7f160502405461ad20ec487d9bc1bdfb811c86c2a256a1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **285446** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO DE CAP. FAROTEC_CONSULTORIO"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO DE CAP. FAROTEC_CONSULTORIO"**, faz prova de que em **29/08/2025 11:58:17**, o responsável **Evotech Importacao e Exportacao de Equipamentos Medico - Odontologicos Ltda (34.623.259/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Evotech Importacao e Exportacao de Equipamentos Medico - Odontologicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/08/2025 12:00:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3a708ef0f1958a4c228797f657f06bb935156b54e2fe4cd8edcc50f9227c6e5f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ODONTOTEC
Equipamentos Odontológicos



43 99977-8368



odontotec.hmbrito@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **HM BRITO**, CNPJ sob o nº **14.008.183/0001-04**, estabelecida na rua 7 de setembro, nº 426 - Fundos, bairro Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, atesta para os devidos fins, que a empresa **EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-ODONTOLOGICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.623.259/0001-00**, estabelecida na Rua Vereador Miguel Cury, nº 23 – Galpão 08, bairro Distrito Industrial, na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, forneceu os produtos abaixo listados:

PRODUTOS	MODELO	QUANTIDADE	NOTA FISCAL
BOMBA VACUO	E-VAC 1 HP	02	5269
KIT MONTAGEM	MASSAGEADOR	01	5269
KIT ULTRASSOM COM CANETA LED	PRD01492	01	5269
KIT JATO DE BICARBONATO COM TERMINAL TRIPLO	B010010	01	5269
UPGRADE - DE 2 BRACOS FIXOS CL; PARA 1 BRACO FIXO + 1 BRACO REBATIVEL	LINHA KRONER	02	5269
MOTOCOMPRESSOR	50L - 2HP	01	5269
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	CL FIVE LSF TB	01	6638
DESTILADORA DE ÁGUA	EVOTECH 110V 50	01	6638
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	CL FIVE LSF TB	02	6692

Registramos que a empresa efetuou a entrega dentro prazo acordado e em perfeitas condições, cumprindo com todas as exigências estabelecidas no edital.

Informamos ainda, que o fornecimento, assim como assistência técnica, atendeu satisfatoriamente todas as exigências estabelecidas, sendo que os referidos produtos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações assumidas, não havendo nada que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Rua 7 de Setembro, 426 - Centro - Santo Antônio da Platina - PR



odontotecsap



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/07/2025 11:47:24 que o documento de hash (SHA-256)
606c9b3f70b3da1f10063a5bbcf632b6a39fde42c5a557ed00072236ec81881f foi validado em 08/07/2025 11:45:19 através da transação blockchain
0x75919c53ce5ff5b6d2d5617a3e9753c587c7e7c5f94bade63370dad634d13c21 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/F&eCheck> (NID: 277343)





ODONTOTEC
Equipamentos Odontológicos



43 99977-8368



odontotec.hmbrito@gmail.com

Henrique m. 17/5

14.008 183/0001-04

HM BRITO - ME

Rua 7 de Setembro 426 - Fúndas
Centro CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Rua 7 de Setembro, 426 - Centro - Santo Antônio da Platina - PR



odontotecsap



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 08/07/2025 11:47:24 que o documento de hash (SHA-256)
606c9b3f70b3da1f10063a5bbc1632b6a39fde42c5e557ed00072236ac81881f foi validado em 08/07/2025 11:45:19 através da transação blockchain
0x75919c53ce5ff5b6d2d5617a3e9753c587c7a7c5f94bade63370dad634d13c21 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 277343)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 06/10/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **606c9b3f70b3daff10063a5bbcf632b6a39fde42c5a557ed00072236ac81881f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **277343** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA HM BRITO_CONSULTORIO.BOMBA**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA HM BRITO_CONSULTORIO.BOMBA**", faz prova de que em **08/07/2025 11:45:11**, o responsável **Evotech Importacao e Exportacao de Equipamentos Medico - Odontologicos Ltda (34.623.259/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Evotech Importacao e Exportacao de Equipamentos Medico - Odontologicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/07/2025 11:47:26** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

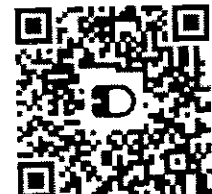
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x75919c53ce5ff5b6d2d5617a3e9753c587c7a7c5f94bade63370dad634d13c21**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL SALGADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua José Maciel de Souza, Nº 398-Centro
CEP: 58650-000
CNPJ: 11.321.779/0001-63

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SALGADINHO - PB**, CNPJ sob o nº **11.321.779/0001-63**, estabelecida na Jose Maciel de Souza, s/n, bairro Centro, na cidade de Salgadinho, Estado da Paraíba, atesta para os devidos fins, que a empresa **EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-ODONTOLOGICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.623.259/0001-00**, estabelecida na Rua Vereador Miguel Cury, nº 23 – Galpão 08, bairro Distrito Industrial, na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, forneceu os produtos abaixo listados:

PRODUTOS	MODELO	QUANTIDADE	NOTA FISCAL
CONSULTORIO ODONTOLOGICO	CL SF TB	03	6509
KIT PEÇAS DE MÃO	PB STERIEVO	03	6509

Registramos que a empresa efetuou a entrega dentro prazo acordado e em perfeitas condições, cumprindo com todas as exigências estabelecidas no edital.

Informamos ainda, que o fornecimento, assim como assistência técnica, atendeu satisfatoriamente todas as exigências estabelecidas, sendo que os referidos produtos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações assumidas, não havendo nada que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.


Secretária de Saúde
Portaria Nº 003/2025

Maria Aparecida Firmino – Secretária Municipal de Saúde
CPF: 027.798.904-36

11.321.779/0001-63
Secretaria Municipal de Saúde de Salgadinho
Rua José Maciel de Souza, 398 - Centro
CEL: (33) 99665-1144 | CEP: 58.650-000
SALGADINHO-PB



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/08/2025 16:59:12 que o documento de hash (SHA-256)
d6910a19c90b16da1d00c6b1a062f654bb619393a88a0bad9a7bcdfae25a1e8f foi validado em 22/08/2025 16:53:13 através da transação blockchain
0x2482b71c89d7d2c60ad5f39f1dd95216f9e6fd664b9f35006ce2a10a44d2d429 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 284470)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 20/11/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d6910a19c90b16da1d00c6b1a062f654bb619393a88a0bad9a7bcdfae25a1e8f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **284470** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**FUNDO MUNICIPAL DE SALGADINHO CONSULTORIO**", cujo assunto é descrito como "**FUNDO MUNICIPAL DE SALGADINHO CONSULTORIO**", faz prova de que em **22/08/2025 16:29:45**, o responsável **Evotech Importacao e Exportacao de Equipamentos Medico - Odontologicos Ltda (34.623.259/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Evotech Importacao e Exportacao de Equipamentos Medico - Odontologicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/08/2025 16:59:30** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2482b71c89d7d2c60ad5f39f1dd95216f9e6fd664b9f35006ce2a10a44d2d429**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Fundamentação: Lei 14.133, Art. 72, inc. VI.

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Fundamentação: Lei 14.133, Art. 72, inc. VII.

Após análise detalhada dos autos, foi constada a realização de pesquisas de preços com a composição das cotações indicando que o menor valor apresentado foi da empresa **EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.623.259/0001-00.

A proposta apresentada pela empresa em questão está compatível com as especificações do objeto, não apresentando variações significativas que possam influenciar na escolha da contratada. Dessa forma, a decisão de contratação está exclusivamente vinculada ao cumprimento do critério do menor preço, conforme previsto na legislação vigente.

O valor proposto pela **EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA** foi de R\$ 19.490,00 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA IMEDIATA DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO(CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA-EQUIPO,SUGADOR,REFLETOR),PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE COLÔNIA I DESTA MUNICIPALIDADE.

Justificativa do Preço

Em relação aos preços apresentados, verificamos que o valor ofertado está em conformidade com a realidade do mercado, especialmente considerando a natureza e a complexidade dos serviços e materiais requeridos, cujo valor estimado através



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

das cotações de mercado foi de R\$21.909.53. O valor de R\$19.490.000 ofertado pela empresa encontra-se dentro dos parâmetros de mercado, sendo compatível com as condições usuais para a execução do objeto deste processo.

Portanto, a Administração Pública pode contratar a proposta ofertada pela empresa **EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA** sem qualquer afronta à legislação aplicável, em especial à Lei nº 14.133/2021, que rege os procedimentos licitatórios.

Adicionalmente, certificamos que, para fins de instrução do presente processo de contratação direta, o valor estimado da contratação está dentro dos limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando o somatório das contratações da mesma natureza realizadas por esta Unidade Gestora no corrente exercício financeiro.


CAIO CEZAR OLIVEIRA SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


GABRIEL RUSCIOLELLI DA SILVA
Membro da Comissão


HELANE GABRIELLA SOUZA DE ALMEIDA
Membro da Comissão


ESTADO DA BAHIA

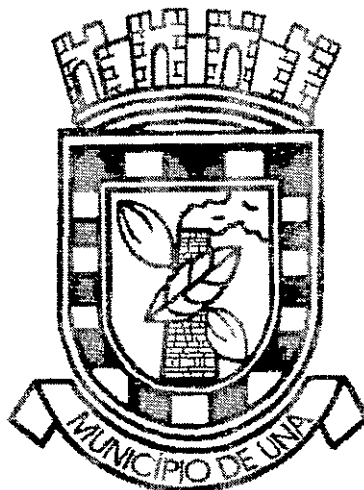


PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

PARECER JURÍDICO

Fundamentação: Lei 14.133, Art. 72, inc. III.



ESTADO DA BAHIA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Procuradoria Jurídica

Processo Dispensa de Licitação nº 117/2025 – Processo Administrativo nº 255/2025- Lei Federal n. 14133/2021

Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição com entrega imediata de equipamento odontológico (cadeira odontológica completa: equipo, sugador, refletor), para estruturação da unidade de saúde da família de colônia I desta municipalidade.

Assunto: Solicitação de parecer jurídico acerca da regularidade do processo administrativo licitatório

Origem: Procuradoria Jurídica do Município.
Ao Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Una – Bahia.

PARECER

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. ADEQUAÇÃO. AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL. OBSERVAÇÃO DE LEI ESPECÍFICA. VIABILIDADE

I- RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação encaminha para emissão de parecer jurídico por este Órgão, o presente expediente que visa a aquisição com entrega imediata de equipamento odontológico (cadeira odontológica completa: equipo, sugador, refletor), para estruturação da unidade de saúde da família de colônia I desta municipalidade, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da novel Lei de Licitações (Lei Federal n. 14133/2021).

No caderno encontram-se os elementos necessários ao bom e regular desenvolvimento do processo, documento de formalização de demanda (DFD), solicitando a contratação da empresa, com a devida justificativa, alinhamento com planos institucionais, dotação orçamentária, equipe de planejamento da contratação, bem como a declaração de viabilidade da contratação impulsionada que atende ao interesse público, dispensado o Estudo Técnico Preliminar (art. 6º, XX) por força do artigo 6º do Decreto Municipal n. 371 de



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Procuradoria Jurídica

01 de junho de 2022 que se alinha ao Decreto Municipal n. 367, de 17 de maio de 2022, então regulamentador do art. 20 da Lei Federal 14133/2021.

Ainda, nos autos constam documentos legalmente exigidos do prestador que apresentou o menor valor, as certidões que dão conta que a mesma está em situação regular perante a fazenda pública federal, estadual e municipal, bem como a certidão negativa de débitos trabalhistas e FGTS.

Por fim, na trilha cogente dos arts. 72, VI, todos do novo regramento consta a razão de escolha do contratado e justificativa de preços, respectivamente

É o que merece relatar.

II- FUNDAMENTAÇÃO

De início importa dizer que o procedimento licitatório é regra para a Administração Pública ao adquirir bens ou contratar serviços. Nos termos da Constituição Federal, art. 37, XXI, a contratação de obras, serviços, as compras e alienações realizadas pela Administração Pública deverão, em regra, ocorrer por meio de licitação pública. Assim dispõe o referido dispositivo:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Sem embargo, a legislação prevê ressalvas a essa regra. São os casos em que a licitação é legalmente dispensável ou inexigível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Procuradoria Jurídica

O caso em tela, por sua natureza e consoante alinhamento substancial contido nos autos do processo, atrai a dicção do art. 75, e ss. da Lei n. 14133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

No § 1º, do referido artigo, resta previsto que § 1º:

Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

O decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, por sua vez, atualizou os valores estabelecidos na nova lei que passou para R\$ R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Observa-se o entendimento das regras contidas na novel legislação, atentando-se ao fato segundo o qual a dispensa de licitação reflete a contratação direta da Administração Pública em relação a um bem ou serviço demandado, porquanto a competição licitatória se mostra inconveniente ao interesse público.

A norma cogente aplicável atrai, ainda, um conjunto de balizas obrigatórias, a saber:

Do Processo de Contratação Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Procuradoria Jurídica

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

No caso em tela, todas as fases processuais foram contempladas.

Ademais, quanto à justificativa de preço, a contratação da pessoa jurídica, para a prestação dos serviços objetos da presente dispensa orçada em R\$ 19.490,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa reais) dentro da perspectiva do art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021 e decreto n. 12.343/2024, encontra ressonância no limite ora previsto de R\$ 62.725,59 e, por sua vez, cumpre o objeto de garantir a execução do objeto dispensável.

Consoante se constata do expediente trazido a essa Procuradoria, infere-se que o termo de dispensa, criado para a finalidade supramencionada encontra-se devidamente subsidiada por rubrica orçamentária específica, cuja dotação, inclusive, já fora identificada.

Por sua vez, em casos de dispensa desta estirpe, a fim de evitar prejuízos ao erário, e respeitando os princípios administrativos inerentes às Licitações Públicas, deve a Administração Municipal aplicar o art. 23 da Lei 14133/2021, que no caso concreto fora devidamente atendido por subscrição motivada do Secretário competente e através da juntada de cotações de fornecedores, motivo pelo qual se verificou o preço mais vantajoso para a Administração Pública, tendo como desígnio a moderação do gasto público e associação aos princípios que regem as contratações públicas (art. 5º).

A esse respeito, cumpre assinalar que, embora tenha sido devidamente justificada, nos autos do procedimento administrativo, a ausência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Procuradoria Jurídica

publicação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 03 dias para a obtenção de propostas adicionais, conforme recomendado pelo art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, recomenda-se que, em contratações futuras, o planejamento seja reforçado a fim de viabilizar a obtenção de propostas adicionais.

Ademais, recomenda-se que todas as condições de execução previstas no estudo técnico preliminar, acaso exista, e/ou do termo de referência/projeto básico sejam parte integrante do contrato administrativo.

Posto isto, não vislumbro vício de forma ou qualquer defeito no procedimento que contrarie a Lei nº 14133/2021, pelo que opinamos, pela regularidade na escolha da **DISPENSA** de licitação para a contratação pretendida (menor preço), porquanto dos cotejos das propostas demonstradas representou a que melhor atenderá ao interesse público.

A única ressalva que se recomenda ao presente opinativo é especial atenção para o somatório de dispensas realizadas ao longo do exercício financeiro, porquanto o somatório de seus valores é determinante para que não haja fuga à realização de licitação.

III- CONCLUSÃO

Posto isso, não vislumbro qualquer impedimento legal para se contratar a empresa **EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 34.623.259/0001-00**, uma vez que o presente procedimento atende o disposto nos artigos 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e decreto n. 11.871/2023, respectivamente, ressalvados os apontamentos acima, sobretudo no que diz respeito ao vedado fracionamento de despesa.

S.M.J., é o parecer.

Una(BA), 14 de Novembro de 2025.


Pedro Carneiro Carmo

Procurador Jurídico Municipal

DECRETO Nº 09, de 2 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente **CONTRATAÇÃO DIRETA**, através de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 117/2025**, nos termos do **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)** produzido pela **Secretaria Municipal Saúde**, constante dos autos, em conformidade com a **LEI Nº. 14.133/2021, ART. 75**.

Encaminha-se para a Comissão de Contratação, para as providências cabíveis.

Una, 14/11/2025.



Rogério Martins Borges
Prefeito Municipal
ESTADO DA BAHIA